

CENTROADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7459

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

PREFEITO
VICE_PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO

Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR

Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabrício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANÓARIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação





PREFEITURA DE
CACHOEIRO

BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto N° 0036408/2025-18 de novembro de 2025

Republicação -Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.132.923,39 (Um Milhão, Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais, Trinta e Nove Centavos) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/11/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036408/2025-18 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
27190000000	33903099000	779,40	0,00
	Total por Ação	779,40	0,00
AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
27510000000	33903999000	1.005.612,82	0,00
	Total por Ação	1.005.612,82	0,00
AÇÃO: 2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI			
27190000000	44905206000	7.389,57	0,00
27190000000	44905217000	37.176,51	0,00
27190000000	44905219000	11.396,52	0,00
27190000000	44905242000	11.179,67	0,00
27190000000	44905299000	59.388,90	0,00
	Total por Ação	126.531,17	0,00
	Total por Unidade	1.132.923,39	0,00
	Total por Órgão	1.132.923,39	0,00
	Total da Movimentação	1.132.923,39	0,00

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 9.763.779,44 (Nove Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais, Quarenta e Quatro Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/11/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
150000000001	31900499000	39.728,63	0,00
150000000001	31901131000	15.000,00	0,00
150000000001	31901142000	35.400,00	0,00
150000000001	31901151000	138.000,00	0,00
150000000001	31901174000	355.000,00	0,00
150000000001	31901302000	0,00	15.000,00
150000000001	31901308000	0,00	103,25
150000000001	31901311000	0,00	103,25
150000000001	31901634000	0,00	103,25
150000000001	31901644000	0,00	103,25
150000000001	31901699000	0,00	102,25
150000000001	31909199000	0,00	103,25
150000000001	31909299000	0,00	206,50
150000000001	31909602000	0,00	79.242,90
150000000001	31911308000	69.700,92	0,00
150000000001	33903607000	15,00	0,00
Total por Ação		652.844,55	95.067,90
Total por Unidade		652.844,55	95.067,90
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	31900499000	0,00	1.000,00
150000000001	31901101000	0,00	105.000,00
150000000001	31901105000	0,00	3.243,45
150000000001	31901133000	0,00	5.000,00
Total por Ação		0,00	114.243,45
Total por Unidade		0,00	114.243,45
Total por Órgão		652.844,55	209.311,35
ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO:2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	31900401000	0,00	5.000,00
150000000001	31901151000	5.000,00	0,00
150000000001	31901175000	8.000,00	0,00
150000000001	31911308000	9.231,60	0,00
Total por Ação		22.231,60	5.000,00
Total por Unidade		22.231,60	5.000,00
Total por Órgão		22.231,60	5.000,00
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31901101000	0,00	1.472,80
150000000001	31901175000	3.800,00	0,00
150000000001	31901399000	1.472,80	0,00
150000000001	31911308000	55.888,25	0,00
Total por Ação		61.161,05	1.472,80
Total por Unidade		61.161,05	1.472,80
Total por Órgão		61.161,05	1.472,80
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	31900413000	3.000,00	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	31900414000	850,00	0,00
150000000001	31900499000	2.000,00	0,00
150000000001	31901105000	0,00	103,25
150000000001	31901107000	3.800,00	0,00
150000000001	31901110000	0,00	103,25
150000000001	319011151000	8.000,00	0,00
150000000001	31901174000	99.000,00	0,00
150000000001	31901175000	43.000,00	0,00
150000000001	31911308000	10.024,94	0,00
150000000001	33903607000	0,00	3.474,72
Total por Ação		169.674,94	3.681,22
Total por Unidade		169.674,94	3.681,22
Total por Órgão		169.674,94	3.681,22
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	31900401000	0,00	20.000,00
150000000001	31900413000	0,00	6.000,00
150000000001	31901131000	34.000,00	0,00
150000000001	31901145000	0,00	50.000,00
150000000001	31901174000	0,00	95.301,39
150000000001	31901175000	10.000,00	0,00
150000000001	31911308000	93.476,65	0,00
Total por Ação		137.476,65	171.301,39
Total por Unidade		137.476,65	171.301,39
Total por Órgão		137.476,65	171.301,39
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31900499000	0,00	10.000,00
150000000001	31901109000	0,00	3.500,00
150000000001	31901133000	0,00	40.000,00
150000000001	33900856000	9.000,00	0,00
Total por Ação		9.000,00	53.500,00
AÇÃO:2.065 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES			
166000000401	33904006000	0,00	52.410,00
Total por Ação		0,00	52.410,00
Total por Unidade		9.000,00	105.910,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	31900401000	0,00	500.000,00
150000000001	31900413000	28.815,00	0,00
150000000001	31901174000	180.000,00	0,00
150000000001	31901302000	0,00	300.000,00
150000000001	31911308000	0,00	1.339.733,61
166100000012	31901302000	16.675,26	0,00





**MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90**

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
166100000012	31911308000	6.224,75	0,00
Total por Ação		231.715,01	2.139.733,61
AÇÃO:2.080 - GESTÃO DO TRABALHO			
166000000401	31901104000	258,42	0,00
166100000012	31901302000	6.791,22	0,00
Total por Ação		7.049,64	0,00
AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166100000013	31901110000	1.213,60	0,00
166100000013	31901143000	600,00	0,00
166100000013	31901174000	9.779,94	0,00
166100000013	31901302000	9.009,60	0,00
Total por Ação		20.603,14	0,00
AÇÃO:2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
166100000013	31901104000	2.129,12	0,00
166100000013	31901110000	1.214,40	0,00
166100000013	31901174000	5.350,55	0,00
166100000013	31901302000	8.782,90	0,00
Total por Ação		17.476,97	0,00
Total por Unidade		276.844,76	2.139.733,61
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) E PSC			
166100000013	33903910000	0,00	29.000,00
Total por Ação		0,00	29.000,00
AÇÃO:2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
166100000013	31901101000	3.628,00	0,00
166100000013	31911308000	5.529,38	0,00
166100000013	33903022000	0,00	40.000,00
166100000013	33903999000	0,00	75.000,00
Total por Ação		9.157,38	115.000,00
AÇÃO:2.087 - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA			
166100000013	31900401000	19.400,00	0,00
166100000013	31901101000	2.800,00	0,00
166100000013	33903016000	0,00	20.000,00
166100000013	33903021000	0,00	26.000,00
166100000013	33903022000	0,00	40.000,00
Total por Ação		22.200,00	86.000,00
AÇÃO:2.091 - CCVA - CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA ATIVA			
166100000012	33903933000	0,00	7.653,14
166100000012	33903943000	0,00	15.000,00
166100000012	33904014000	0,00	7.950,00
Total por Ação		0,00	30.603,14
AÇÃO:2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166100000012	31900401000	121.900,00	0,00
166100000012	31900414000	38.100,00	0,00
166100000012	31901101000	9.000,00	0,00
166100000012	31901143000	4.500,00	0,00
166100000012	31901302000	66.207,70	0,00
166100000012	31911308000	17.992,69	0,00
166100000012	33903019000	0,00	15.000,00
166100000012	33903021000	0,00	24.000,00
166100000012	33903943000	0,00	9.747,46
166100000012	33903999000	0,00	15.395,87



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
166100000012	33904014000	0,00	21.775,00
166100000012	33904705000	0,00	24,60
		Total por Ação	257.700,39
AÇÃO:2.097 - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO			
166100000012	33903007000	0,00	40.055,40
166100000012	33903019000	0,00	13.746,59
166100000012	33903021000	0,00	14.000,00
166100000012	33903933000	0,00	31.320,00
166100000012	33903999000	0,00	78.100,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO:2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
166000000401	33901414000	0,00	15.318,98
166000000401	33903017000	0,00	406,00
166000000401	33903019000	0,00	1.331,85
166000000401	33903042000	0,00	1.302,02
166000000401	33903099000	0,00	3.884,53
166000000401	44905206000	0,00	2.065,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO:2.105 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA			
166100000013	33903999000	0,00	40.000,00
		Total por Ação	0,00
AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166100000013	31901101000	6.436,00	0,00
166100000013	31911308000	5.268,61	0,00
		Total por Ação	11.704,61
AÇÃO:2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA			
166100000013	31900401000	19.400,00	0,00
166100000013	31901101000	1.200,00	0,00
166100000013	31911308000	1.468,51	0,00
166100000013	33903016000	0,00	2.176,05
166100000013	33903999000	0,00	35.000,00
		Total por Ação	22.068,51
		Total por Unidade	322.830,89
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.080 - GESTÃO DO TRABALHO			
150000000001	31901101000	12.200,00	0,00
150000000001	31901101000	0,00	12.200,00
166000000401	31900401000	14.966,22	0,00
166000000401	31900413000	12.725,12	0,00
166000000401	31900414000	4.271,85	0,00
166000000401	31901101000	5.200,00	0,00
166000000401	31901131000	1.026,90	0,00
166000000401	31901142000	14.050,00	0,00
166000000401	31901143000	2.669,85	0,00
166000000401	31901174000	21.550,02	0,00
166100000012	31911308000	6.376,44	0,00
		Total por Ação	95.036,40
AÇÃO:2.084 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS			
166100000013	31901131000	1.506,12	0,00
166100000013	31901142000	1.380,00	0,00
166100000013	31901143000	4.000,00	0,00
166100000013	31901174000	29.107,86	0,00



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
166100000013	31901302000	1.669,90	0,00
		Total por Ação	37.663,88
AÇÃO:2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
166100000013	31900401000	88.410,00	0,00
166100000013	31901104000	3.581,67	0,00
166100000013	31901110000	1.193,32	0,00
166100000013	31901131000	2.053,80	0,00
166100000013	31901143000	3.000,00	0,00
166100000013	31901151000	1.682,85	0,00
166100000013	31901174000	26.702,89	0,00
166100000013	31901302000	38.497,03	0,00
166100000013	33903607000	1.180,00	0,00
		Total por Ação	166.301,56
		Total por Unidade	299.001,84
			12.200,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR			
150000000001	31900401000	0,00	1.000,00
150000000001	31900413000	0,00	100,00
150000000001	31900414000	0,00	100,00
150000000001	31901101000	4.600,00	0,00
150000000001	31901142000	0,00	10.000,00
150000000001	31901143000	6.000,00	0,00
150000000001	31901145000	0,00	5.000,00
150000000001	31901175000	1.200,00	0,00
150000000001	31901302000	6.119,62	0,00
		Total por Ação	17.919,62
		Total por Unidade	17.919,62
		Total por Órgão	925.597,11
			2.899.296,10
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
150000000001	31900401000	0,00	10.000,00
150000000001	31900413000	830,00	0,00
150000000001	31901104000	0,00	700,00
150000000001	31901109000	0,00	100,00
150000000001	31901110000	0,00	3.000,00
150000000001	31901133000	0,00	30.500,00
150000000001	31901137000	0,00	1.000,00
150000000001	31901142000	310,00	0,00
150000000001	31901145000	250,00	0,00
150000000001	31901151000	1.290,00	0,00
150000000001	31901175000	0,00	14.763,32
150000000001	31901302000	29.947,00	0,00
150000000001	31909602000	0,00	3.500,00
150000000001	31911308000	0,00	30.000,00
		Total por Ação	32.627,00
		Total por Unidade	32.627,00
		Total por Órgão	32.627,00
			93.563,32
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	31901131000	4.000,00	0,00



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	31901137000	906,00	0,00
150000000001	31901142000	21.500,00	0,00
150000000001	31901143000	20.000,00	0,00
150000000001	31901145000	0,00	10.000,00
150000000001	31901147000	600,00	0,00
150000000001	31901151000	1.550,00	0,00
150000000001	31901174000	30.000,00	0,00
150000000001	33903607000	1.629,72	0,00
Total por Ação		80.185,72	10.000,00
Total por Unidade		80.185,72	10.000,00
Total por Órgão		80.185,72	10.000,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
150000000001	31900413000	42.020,00	0,00
150000000001	31900414000	9.710,00	0,00
150000000001	31901101000	0,00	50.000,00
150000000001	31901142000	4.751,00	0,00
150000000001	31901143000	15.000,00	0,00
150000000001	31901145000	0,00	10.000,00
Total por Ação		71.481,00	60.000,00
Total por Unidade		71.481,00	60.000,00
Total por Órgão		71.481,00	60.000,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900301000	0,00	1.307,69
150000000001	31900401000	7.200,00	0,00
150000000001	31900414000	1.800,00	0,00
150000000001	31900499000	4.657,68	0,00
150000000001	31901104000	1.600,00	0,00
150000000001	31901107000	500,00	0,00
150000000001	31901109000	3.850,00	0,00
150000000001	31901110000	24.800,00	0,00
150000000001	31901131000	63.910,00	0,00
150000000001	31901142000	14.000,00	0,00
150000000001	31901152000	0,00	7.946,00
150000000001	31901174000	13.230,00	0,00
150000000001	31901175000	4.200,00	0,00
150000000001	31901301000	3.600,00	0,00
150000000001	31911308000	49.881,81	0,00
Total por Ação		193.229,49	9.253,69
Total por Unidade		193.229,49	9.253,69
Total por Órgão		193.229,49	9.253,69
ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31900413000	14.500,00	0,00
150000000001	31900414000	5.500,00	0,00
150000000001	31900499000	2.000,00	0,00
150000000001	31901142000	30.000,00	0,00
150000000001	31901143000	0,00	100.000,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	31901147000	0,00	5.444,58
150000000001	31901149000	0,00	46,63
150000000001	31901150000	3.441,09	0,00
150000000001	31901151000	5.950,00	0,00
150000000001	31901152000	0,00	17.430,00
150000000001	31901174000	329.870,38	0,00
150000000001	31901301000	0,00	4.000,00
150000000001	31901302000	0,00	10.000,00
150000000001	31909602000	0,00	15.801,63
150000000001	31911308000	0,00	8.167,80
Total por Ação		391.261,47	160.890,64
Total por Unidade		391.261,47	160.890,64
Total por Órgão		391.261,47	160.890,64

ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:2.177 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR

150000000001	31900401000	0,00	100,00
150000000001	31901302000	0,00	100,00
150000000001	31911308000	0,00	100,00
Total por Ação		0,00	300,00
Total por Unidade		0,00	300,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

15000250005	31900413000	0,00	917,01
15000250005	31900414000	0,00	1.756,32
15000250005	31901104000	0,00	3.773,68
15000250005	31901142000	0,00	100,00
15000250005	31901145000	0,00	100,00
15000250005	31901302000	0,00	3.773,68
15000250005	31901302000	8.128,33	0,00
15000250005	31911308000	3.773,68	0,00
15000250005	33504308000	0,00	881,32
15000250005	33900801000	0,00	100,00
15000250006	31900401000	20.650,00	0,00
15000250006	31900413000	0,00	31,00
15000250006	31901101000	0,00	43.562,75
15000250006	31901110000	600,00	0,00
15000250006	31901142000	0,00	4.912,05
15000250006	31901143000	8.000,00	0,00
15000250006	31901174000	19.600,00	0,00
15000250006	33504308000	0,00	344,20
15400070005	31900401000	0,00	993.800,00
15400070005	31900414000	17.200,00	0,00
15400070005	31900499000	137.100,00	0,00
15400070005	31901110000	2.200,00	0,00
15400070005	31901133000	31.900,00	0,00
15400070005	31901151000	5.400,00	0,00
15400070005	31901152000	0,00	300.000,00
15400070005	31901174000	1.900.000,00	0,00
15400070005	31901302000	0,00	801.779,91
15400070006	31900499000	103.200,00	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
154000700006	31901101000	184.081,95	0,00
154000700006	31901142000	65.000,00	0,00
154000700006	31901143000	0,00	193.051,36
154000700006	31901151000	684,00	0,00
154000700006	31901152000	0,00	160.000,00
154000700006	31901301000	85,41	0,00
	Total por Ação	2.507.603,37	2.508.883,28
AÇÃO:2.169 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33678300000	0,00	500,00
	Total por Ação	0,00	500,00
	Total por Unidade	2.507.603,37	2.509.383,28
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33504308000	0,00	650,00
150000250001	33903607000	650,00	0,00
154000700001	31900401000	0,00	1.412.892,32
154000700001	31900499000	58.200,00	0,00
154000700001	31901101000	542.309,07	0,00
154000700001	31901131000	4.810,00	0,00
154000700001	31901142000	189.985,60	0,00
154000700001	31901151000	12.000,00	0,00
154000700001	31901152000	0,00	250.000,00
154000700001	31901302000	0,00	1.003.270,00
154000700001	31911308000	658.104,76	0,00
154000700008	31901302000	14.133,12	0,00
154000700008	31911308000	56.274,58	0,00
	Total por Ação	1.536.467,13	2.666.812,32
AÇÃO:2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL			
154000700001	31900401000	856.400,00	0,00
154000700001	31900499000	22.750,00	0,00
154000700001	31901107000	2.150,00	0,00
154000700001	31901142000	20.165,00	0,00
154000700001	31901143000	299.287,89	0,00
154000700005	31911308000	1.779,91	0,00
154000700008	31900401000	0,00	78.481,15
154000700008	31901302000	8.073,45	0,00
	Total por Ação	1.210.606,25	78.481,15
	Total por Unidade	2.747.073,38	2.745.293,47
	Total por Órgão	5.254.676,75	5.254.976,75
ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900301000	0,00	580,00
150000000001	31900401000	0,00	10.000,00
150000000001	31900413000	2.300,00	0,00
150000000001	31900499000	0,00	15.000,00
150000000001	31901101000	58.500,00	0,00
150000000001	31901104000	0,00	5.602,50
150000000001	31901105000	0,00	15,00
150000000001	31901107000	0,00	1.980,00
150000000001	31901109000	0,00	4.590,00
150000000001	31901110000	0,00	12.000,00



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESPÍRITO SANTO
27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	31901133000	0,00	10.000,00
150000000001	31901137000	0,00	6.000,00
150000000001	31901142000	10.000,00	0,00
150000000001	31901147000	0,00	4.000,00
150000000001	31901151000	0,00	25.170,00
150000000001	31901302000	51.127,41	0,00
150000000001	31911308000	0,00	20.000,00
Total por Ação		121.927,41	114.937,50
Total por Unidade		121.927,41	114.937,50
Total por Órgão		121.927,41	114.937,50
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	31900401000	0,00	30.000,00
150000000001	31901110000	0,00	8.000,00
150000000001	31901145000	0,00	25.000,00
150000000001	31901147000	100,00	0,00
150000000001	31901151000	3.150,00	0,00
150000000001	31901152000	0,00	3.720,00
150000000001	31901302000	0,00	55.000,00
150000000001	31911308000	34.861,81	0,00
Total por Ação		38.111,81	121.720,00
Total por Unidade		38.111,81	121.720,00
Total por Órgão		38.111,81	121.720,00
ÓRGÃO:20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
AÇÃO:2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS			
150000000001	31900414000	700,00	0,00
150000000001	31900499000	0,00	1.700,00
150000000001	31901101000	4.600,00	0,00
150000000001	31901131000	4.300,00	0,00
150000000001	31901143000	13.595,12	0,00
150000000001	31901150000	1.300,00	0,00
150000000001	31901151000	0,00	4.000,00
150000000001	31901174000	15.400,00	0,00
150000000001	31901175000	5.000,00	0,00
150000000001	31901302000	0,00	50.000,00
150000000001	31911308000	18.591,51	0,00
Total por Ação		63.486,63	55.700,00
Total por Unidade		63.486,63	55.700,00
Total por Órgão		63.486,63	55.700,00
ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
AÇÃO:2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	31900413000	8.800,00	0,00
150000000001	31900414000	2.312,00	0,00
150000000001	31900499000	16.727,42	0,00
150000000001	31901101000	5.100,00	0,00
150000000001	31901131000	15.000,00	0,00
150000000001	31901133000	750,00	0,00
150000000001	31901174000	599.000,00	0,00
150000000001	31901175000	0,00	50.000,00



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	31901301000	3.500,00	0,00
150000000001	31901302000	12.193,70	0,00
150000000001	31911308000	126.405,46	0,00
	Total por Ação	789.788,58	50.000,00
	Total por Unidade	789.788,58	50.000,00
	Total por Órgão	789.788,58	50.000,00
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	31901104000	50,00	0,00
150000000001	31901131000	17.200,00	0,00
150000000001	31901137000	500,00	0,00
150000000001	31901142000	1.200,00	0,00
150000000001	31901175000	2.600,00	0,00
150000000001	31911308000	19.996,63	0,00
	Total por Ação	41.546,63	0,00
	Total por Unidade	41.546,63	0,00
	Total por Órgão	41.546,63	0,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	31900301000	0,00	3.973,62
150000000001	31900413000	1.350,00	0,00
150000000001	31900499000	8.673,23	0,00
150000000001	31901101000	0,00	102.900,00
150000000001	31901107000	4.000,00	0,00
150000000001	31901109000	4.000,00	0,00
150000000001	31901131000	23.000,00	0,00
150000000001	31901142000	29.700,00	0,00
150000000001	31901145000	0,00	40.000,00
150000000001	31901174000	380.000,00	0,00
150000000001	31911308000	2.900,00	0,00
150000000001	31919601000	0,00	103,25
	Total por Ação	453.623,23	146.976,87
	Total por Unidade	453.623,23	146.976,87
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
AÇÃO:2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
150000000001	31900413000	1.630,00	0,00
150000000001	31900499000	0,00	3.479,28
150000000001	31901104000	0,00	103,25
150000000001	31901142000	1.580,00	0,00
150000000001	31901301000	0,00	2.419,85
150000000001	31911308000	1.674,03	0,00
150000000001	31919499000	0,00	103,25
	Total por Ação	4.884,03	6.105,63
	Total por Unidade	4.884,03	6.105,63
	Total por Órgão	458.507,26	153.082,50
ÓRGÃO:24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900301000	0,00	580,00



**ATOS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036428/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
150000000001	31900413000	5.400,00	0,00
150000000001	31900414000	0,00	360,00
150000000001	31901101000	25.900,00	0,00
150000000001	31901107000	100,00	0,00
150000000001	31901109000	0,00	4.590,00
150000000001	31901110000	9.000,00	0,00
150000000001	31901131000	9.000,00	0,00
150000000001	31901143000	0,00	30.000,00
150000000001	31901152000	0,00	834,00
150000000001	31901199000	0,00	15,00
150000000001	31901301000	0,00	7.000,00
150000000001	31901302000	0,00	20.000,00
150000000001	31901644000	0,00	15,00
150000000001	31901699000	0,00	15,00
150000000001	31909499000	0,00	15,00
150000000001	31909602000	0,00	15,00
150000000001	31911308000	0,00	20.000,00
Total por Ação		49.400,00	83.439,00
Total por Unidade		49.400,00	83.439,00
Total por Órgão		49.400,00	83.439,00
ÓRGÃO:26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	31900301000	0,00	1.370,62
150000000001	31900413000	4.100,00	0,00
150000000001	31900414000	2.000,00	0,00
150000000001	31901101000	24.800,00	0,00
150000000001	31901107000	0,00	935,03
150000000001	31901131000	1.663,79	0,00
150000000001	31901143000	0,00	100.847,53
150000000001	31901174000	96.000,00	0,00
150000000001	31901301000	2.000,00	0,00
150000000001	31901302000	0,00	20.000,00
150000000001	31911308000	0,00	95.000,00
Total por Ação		130.563,79	218.153,18
Total por Unidade		130.563,79	218.153,18
Total por Órgão		130.563,79	218.153,18
Total da Movimentação		9.763.779,44	9.763.779,44

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



Decreto N° 0036431/2025-26 de novembro de 2025

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.508.151,81 (Quatro Milhões, Quinhentos e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais, Oitenta e Um Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 26/11/2025

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

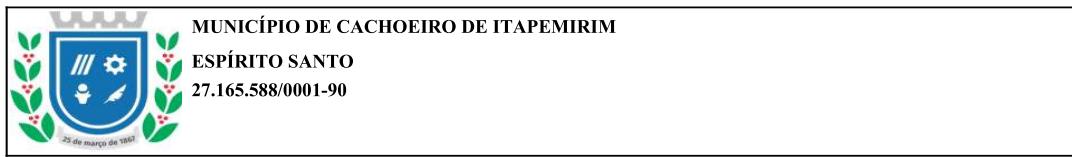
ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036431/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
160000002002	44905242000	0,00	5.910,09
		Total por Ação	0,00
AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
15000015000	31900401000	236.012,82	0,00
15000015000	31900413000	100.800,00	0,00
15000015000	31901101000	71.492,64	0,00
15000015000	31901104000	10.546,73	0,00
15000015000	31901109000	238,90	0,00
15000015000	31901110000	26.830,00	0,00
15000015000	31901113000	92.116,75	0,00
15000015000	31901142000	4.200,00	0,00
15000015000	31901143000	15.967,40	0,00
15000015000	31901145000	2.408,00	0,00
15000015000	31901150000	2.410,00	0,00
15000015000	31901152000	6.119,46	0,00
15000015000	31901174000	436.848,91	0,00
15000015000	31901175000	0,00	243.604,93
15000015000	31901302000	0,00	8.000,00
15000015000	31911308000	102.403,62	0,00
165900000001	33903999000	0,00	97.616,35
		Total por Ação	1.108.395,23
AÇÃO:2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15000015000	31901133000	932,00	0,00
15000015000	31901174000	771,76	0,00
		Total por Ação	1.703,76
AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
15000015000	31900401000	0,00	300.000,00
15000015000	31900413000	6.900,00	0,00
15000015000	31900414000	65.500,00	0,00
15000015000	31901101000	0,00	500.000,00
15000015000	31901104000	1.414,18	0,00
15000015000	31901133000	52.200,00	0,00
15000015000	31901142000	18.200,00	0,00
15000015000	31901174000	0,00	200.000,00
160000001019	31901109000	0,00	15.600,00
160000001019	31901131000	0,00	8.238,58
160000001019	31901133000	15.600,00	0,00
160000001019	31901143000	8.238,58	0,00
160400001003	31900401000	0,00	525.092,62
160400001003	31901110000	94.100,00	0,00
160400001003	31901142000	15.648,40	0,00
160400001003	31901174000	415.344,22	0,00
		Total por Ação	693.145,38
AÇÃO:2.148 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD			
15000015000	31900413000	1.260,00	0,00
160000002003	31900401000	0,00	4.406,40
160000002003	31900413000	2.057,75	0,00
160000002003	31901101000	950,00	0,00





Decreto N° 0036431/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
160000002003	31901142000	1.398,65	0,00
	Total por Ação	5.666,40	4.406,40
AÇÃO:2.149 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST			
15000015000	31911308000	3.422,40	0,00
160000002002	31900413000	13.355,67	0,00
160000002002	31900414000	12.851,34	0,00
160000002002	31901143000	1.073,08	0,00
160000002002	33903999000	0,00	21.370,00
	Total por Ação	30.702,49	21.370,00
AÇÃO:2.150 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REabilitação FÍSICA - CEMURF			
15000015000	31900414000	5.750,00	0,00
15000015000	31901104000	200,00	0,00
15000015000	31901110000	300,00	0,00
15000015000	31901142000	100,00	0,00
15000015000	31901143000	1.400,00	0,00
15000015000	31901151000	100,00	0,00
15000015000	31901152000	1.600,00	0,00
15000015000	31901174000	5.500,00	0,00
15000015000	31901301000	355,87	0,00
15000015000	31911308000	849,31	0,00
160000002005	33903036000	0,00	24.874,00
	Total por Ação	16.155,18	24.874,00
AÇÃO:2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
15000015000	31900401000	1.700,00	0,00
15000015000	31900413000	1.250,00	0,00
15000015000	31901302000	8.041,19	0,00
	Total por Ação	10.991,19	0,00
AÇÃO:2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
15000015000	31901104000	300,00	0,00
15000015000	31901110000	200,00	0,00
15000015000	31901142000	1.450,00	0,00
15000015000	31901302000	96.745,15	0,00
15000015000	31911308000	123.762,09	0,00
160000002005	31900414000	24.230,00	0,00
160000002005	31901133000	644,00	0,00
260000002003	31900401000	76.344,12	0,00
260000002003	31900413000	57.104,19	0,00
260000002003	31900414000	35.569,44	0,00
260000002003	31901101000	0,00	251.886,82
260000002003	31901104000	989,13	0,00
260000002003	31901109000	3.553,36	0,00
260000002003	31901110000	5.908,80	0,00
260000002003	31901133000	1.660,60	0,00
260000002003	31901142000	1.012,00	0,00
260000002003	31901143000	13.535,51	0,00
260000002003	31901174000	56.144,67	0,00
260000002003	33900856000	65,00	0,00
260000002005	31900401000	92.440,00	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036431/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
260000002005	31900413000	87.400,00	0,00
260000002005	31900414000	98.140,37	0,00
260000002005	31901101000	0,00	718.987,18
260000002005	31901104000	9.784,44	0,00
260000002005	31901109000	30.415,52	0,00
260000002005	31901110000	20.611,23	0,00
260000002005	31901133000	39.628,31	0,00
260000002005	31901142000	3.709,51	0,00
260000002005	31901143000	38.651,55	0,00
260000002005	31901150000	3.259,98	0,00
260000002005	31901151000	242,88	0,00
260000002005	31901152000	5.813,29	0,00
260000002005	31901174000	350.003,92	0,00
260000002005	33900856000	65,00	0,00
260000002005	33903036000	0,00	102.610,55
Total por Ação		1.279.384,06	1.073.484,55
AÇÃO:2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
15000015000	31900401000	0,00	498.013,59
15000015000	31900413000	1.250,00	0,00
15000015000	31900414000	153.500,00	0,00
15000015000	31901110000	1.485,55	0,00
15000015000	31901143000	10.500,00	0,00
15000015000	31901145000	0,00	100.800,02
15000015000	31911308000	21.045,76	0,00
260000002002	31900401000	3.461,38	0,00
260000002002	31900413000	8.267,68	0,00
260000002002	31900414000	11.101,08	0,00
260000002002	31901101000	0,00	74.376,47
260000002002	31901104000	3.572,00	0,00
260000002002	31901109000	5.970,00	0,00
260000002002	31901110000	4.283,60	0,00
260000002002	31901133000	1.026,90	0,00
260000002002	31901142000	3.205,94	0,00
260000002002	31901143000	5.092,98	0,00
260000002002	31901174000	69.065,97	0,00
260000005004	31900401000	0,00	5.000,00
260000005004	31901101000	0,00	17.588,20
260000005004	31901131000	651,99	0,00
260000005004	31901133000	9.417,78	0,00
260000005004	31901143000	15.864,45	0,00
260000005004	31901174000	0,00	3.346,02
Total por Ação		328.763,06	699.124,30
AÇÃO:2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
15000015000	31901104000	100,00	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036431/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
150000015000	31901110000	1.814,83	0,00
150000015000	31901147000	615,00	0,00
150000015000	31901151000	320,00	0,00
150000015000	31901301000	9.251,98	0,00
150000015000	31901302000	131.037,83	0,00
150000015000	31911308000	9.098,41	0,00
160000003003	31900401000	6.301,97	0,00
160000003003	31900413000	7.366,74	0,00
160000003003	31900414000	7.634,23	0,00
160000003003	31901101000	4.008,48	0,00
160000003003	31901133000	500,00	0,00
160000003003	31901142000	0,00	215,43
160000003003	31901143000	0,00	5.290,01
160000003003	33903028000	0,00	4.293,05
160000003003	33903607000	0,00	3.980,43
160000003003	33903933000	0,00	12.032,50
160400003001	31900401000	0,00	100.000,00
160400003001	31900414000	0,00	818,38
160400003001	31901101000	0,00	43.645,60
160400003001	31901110000	29.030,00	0,00
160400003001	31901142000	2.850,00	0,00
160400003001	31901143000	43.464,18	0,00
160400003001	31901145000	0,00	10.325,00
160400003001	31901147000	0,00	5.162,50
160400003001	31901151000	0,00	20.000,00
160400003001	31901174000	128.800,00	0,00
160400003001	33903016000	0,00	5.664,20
160400003001	33903023000	0,00	10.045,00
160400003001	33903028000	0,00	8.483,50
165900000001	31900413000	1.777,00	0,00
165900000001	31901101000	766,87	0,00
165900000001	31901133000	27.616,62	0,00
165900000001	31901143000	67.455,86	0,00
260000003003	31900401000	3.683,63	0,00
260000003003	31900413000	760,67	0,00
260000003003	31901101000	0,00	28.372,61
260000003003	31901110000	6.679,20	0,00
260000003003	31901142000	1.214,40	0,00
260000003003	31901143000	16.698,11	0,00
260000003003	31901174000	24.348,37	0,00





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESPÍRITO SANTO

27.165.588/0001-90

Decreto Nº 0036431/2025-26 de novembro de 2025

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
260000003003	31901174000	0,00	24.251,10
260000003007	31900401000	4.845,64	0,00
260000003007	31900413000	10.459,14	0,00
260000003007	31900414000	13.949,75	0,00
260000003007	31901101000	0,00	112.427,62
260000003007	31901110000	10.933,60	0,00
260000003007	31901133000	21.195,68	0,00
260000003007	31901142000	3.893,13	0,00
260000003007	31901143000	47.150,68	0,00
260000003011	31900401000	0,00	3.731,75
260000003011	31900413000	3.731,75	0,00
260000003011	31901101000	0,00	296.796,47
260000003011	31901104000	855,73	0,00
260000003011	31901110000	20.524,72	0,00
260000003011	31901133000	15.456,93	0,00
260000003011	31901142000	11.057,98	0,00
260000003011	31901147000	400,00	0,00
260000003011	31901151000	3.126,58	0,00
260000003011	31901174000	245.244,53	0,00
260000003011	33900856000	130,00	0,00
260000003013	31900401000	0,00	4.660,87
260000003013	31901101000	0,00	80.633,97
260000003013	31901109000	5.389,83	0,00
260000003013	31901110000	521,60	0,00
260000003013	31901133000	24.872,25	0,00
260000003013	31901142000	3.987,22	0,00
260000003013	31901143000	1.232,49	0,00
260000003013	31901152000	4.367,10	0,00
260000003013	31901174000	44.924,35	0,00
Total por Ação		1.031.445,06	780.829,99
AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
15000015000	31909499000	1.800,00	0,00
Total por Ação		1.800,00	0,00
Total por Unidade		4.508.151,81	4.508.151,81
Total por Órgão		4.508.151,81	4.508.151,81
Total da Movimentação		4.508.151,81	4.508.151,81

**JOSE CARLOS CORREA CARDOSO
JUNIOR**

Prefeito em Exercício



DECRETO Nº 36.501

REESTRUTURA O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 99267/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a composição do **Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar** no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, com os seguintes objetivos:

I – identificar crianças e adolescentes que não estejam matriculados em instituição de ensino;

II – organizar ações de combate ao abandono e à evasão escolar;

III – fomentar a utilização da plataforma Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Art. 2º O Comitê Intersetorial para o Busca Ativa Escolar fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados:

I – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Celeida Chamon de Medeiros;
- b) Simone de Souza Beiriz;
- c) Suellen Lopes Izo;
- d) Roberta Nascimento Altoé Marabotti;
- e) Solange Falcão Santana;
- f) Kátia Lima Matiolo;
- g) Luciana Marta Alves Silva;
- h) Kelly da Silva Rosa Gussani;
- i) Luciana Humberto Costa Areas;
- j) Tatiana Aparecida Jabour.

II – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Cristiane Pereira Coelho Menassa;
- b) Camila Sampaio Paterle Baptista.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Pâmela Ribeiro Dias Rodrigues;
- b) Ana Luísa Cardoso Gomes Zampiroli.

IV – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico:

- a) Hereni da Silva;
- b) Sandra Mello de Azeredo.



V – Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Jesse Pereira Martins;
- b) Tiago de Oliveira Ribeiro.

VI – Ordem do Advogados do Brasil -OAB/Subseção Cachoeiro de Itapemirim:

- a) Rachel Pereira Dias Calegario;
- b) Marcela Machado Ferri Bernardes.

VII - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

- a) João Batista de Freitas;
- b) Paula da Silva Tosta.

VIII - Conselho Municipal de Educação - CME:

- a) Ivane Beltrano Fornaciare Giori;
- b) Elane Christina Alves Pesse.

Art. 3º O Comitê poderá:

I – convidar outros servidores da respectiva secretaria, sendo essa ação justificada pela necessidade de adquirir informações específicas relacionadas à competência do mesmo;

II – convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras.

Parágrafo único. A permanência do servidor no Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria/órgão em que atua.

Art. 4º São atribuições do Comitê Intersetorial para apoiar a Busca Ativa Escolar e as Trajetórias de Sucesso Escolar:

I – analisar as principais causas do abandono escolar e propor ações que resultem na redução das taxas de abandono escolar;

II – realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, como objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

III – analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

IV – encaminhar as propostas elencadas para os diversos órgãos responsáveis pelo público atendido.

V – adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;

VI – revisar o plano de ação do Comitê sempre que necessário, para fortalecimento das ações da Busca Ativa Escolar;



VII – definir quem serão os profissionais que atuarão como Grupo de Campo, realizando a busca ativa escolar.

Art. 5º São atribuições do coordenador do Comitê Intersetorial na Busca Ativa Escolar:

I – representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;

II – convocar e presidir as reuniões do Comitê;

III – elaborar a pauta das reuniões do Comitê, fazendo constar nelas as sugestões de seus membros;

IV – estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, relacionadas à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem direito a voto, em suas reuniões;

V – centralizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;

VI – acompanhar as ações e os assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;

VII – encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;

VIII – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.

Art. 6º As reuniões do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 7º Os casos omissos neste Decreto serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º Os membros ora designados não receberão qualquer tipo de remuneração para o desempenho de suas atividades.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35.329/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 2.394/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS FIRMADA NO
MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **28533/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANA LUISA CARDOSO GOMES ZAMPIROLI** e **CIRLENE ROCHA DE SOUZA FONTOURA**, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	FORNECEDOR REGISTRADO	OBJETO
Nº 059/2025 -FMS 01/12/2025	FCMED TECNOLOGIA MÉDICA EIRELI	Registro de preços para a eventual aquisição de Laser Terapêutico Odontológico, especificado no item 01 da proposta comercial, anexo II do edital de Licitação nº 08/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de dezembro de 2025.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde



PORTRARIA N° 2.407/2025

**DESIGNA COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DA SEME N° 84/2025, 85/2025 E
86/2025, DESTINADO AO
PREENCHIMENTO DE VAGAS
TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – ES.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
do Município de Cachoeiro de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, no uso das
atribuições que lhe foram conferidas pelo
Decreto nº 34.903, de 01 de janeiro de 2025,
tendo em vista o que consta no processo nº
99213/2025,

Art. 1º Designar os membros abaixo
relacionados para compor a Comissão encarregada de organizar, planejar e
executar os trabalhos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado para
preenchimento de vagas temporárias de profissionais necessários à oferta de
serviços públicos à população de Cachoeiro de Itapemirim, até a edição de
concurso público, sob a presidência do primeiro designado.

I – Celeida Chamao de Medeiros

II – Rachel Santana Torres Poloni

III – Patricia Sabadine Lemos Dardengo

IV – Leandro Vieira das Neves

V – Daniele Leandro de Sousa Vicente

VI – Elias Silva Borges

VII – Lisangela Maria da Silva Sampaio

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o resultado da Chamada Pública nº 003/2025, cujo objeto é o credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para a execução de castrações, microchipagem e vacinação, onde serão atendidos os animais do canil municipal e a população através de comprovação de baixa renda, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

EMPRESAS HABILITADAS: CARA DE CÃO CLÍNICA VETERINÁRIA, G.V.A COMÉRCIO LTDA E SC SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA. Na forma disposta no artigo 165, inciso I, “c”, da Lei 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/12/2025

Kátia Aparecida Botelho Moraes Nascimento
Presidente da Comissão



EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM EDITAL Nº 1/2025

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO** para realização de **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados para exercício das funções administrativas.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para os cargos de Contador, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Arquiteto e Engenheiro Civil** relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 15 de dezembro de 2025, segunda-feira**, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.
- 3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela



Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.

3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025.

**Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

CONTADOR

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional	Local de trabalho
2º	1228	LEANDRA FONTANA TONON	Convocado	Procon/SEMCIT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional	Local de trabalho
10º	4532	MARLENE EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	Convocado	SEMMAT
11º	2647	GIOVANI DAS NEVES	Convocado	SEMMAT
15º	4630	WALACE DA SILVA BATISTA	Convocado	SEMMAT
16º	4659	LUCAS DA SILVA BATISTA	Convocado	SEMMAT
22º	5925	DEIVETI ALMEIDA DAMASCENO	Convocado	SEMMAT
30º	2282	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	Convocado	SEMMAT
31º	257	WELINGTON PUPA	Convocado	SEMMAT
43º	4115	MARENILTA ARTHUR DE	Convocado	SEMMAT



OLIVEIRA

46º	4359	IZAC DENILSON MIRANDA DE VALOIS AFONSO	Convocado	SEMMAT
-----	------	--	-----------	--------

Os candidatos classificados nas posições **12^a, 13^a, 14^a, 17^a, 18^a, 19^a, 20^a, 21^a, 23^a, 24^a, 25^a, 26^a, 27^a, 28^a, 29^a, 32^a, 33^a, 34^a, 35^a, 36^a, 37^a, 38^a, 39^a, 40^a, 41^a, 42^a, 44^a e 45^a** cumprem o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no inciso III do artigo 8º da **Lei Municipal nº 7.764/2019**.

Permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, serão convocados para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.

NEGROS/PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional	Local de Trabalho
3º	4532	MARLENE EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	Convocado	SEMMAT
12º	1821	JUDITH LEAL DE PAULA	Convocado	SEMMAT

Os candidatos classificados nas posições **4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º** cumprem o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no inciso III artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019.

Permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, serão convocados para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional	Local de trabalho
95º	4566	CLAUDIA DE LOURDES FRANCISCO PIRES	Convocado	SEMDES
115º	4588	MONICA CRISTINA DE ALMEIDA	Convocado	SEMDES
146º	2648	ELIZABETH DA SILVA GRECHI ROZA	Convocado	SEMMA
150	3584	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	Convocado	SEMMA
151º	1104	CLAUDIO DILEM PATRÍCIO	Convocado	Procon/SEMCIT
154º	2149	EULICEA SANTANA	Convocado	Procon/SEMCIT



MONTEIRO

159º	4665	JOANNA D'ARC DE OLIVEIRA	Convocado	SEMO
161º	1700	ROSANGELA THEODORO DE SOUZA	Convocado	SEMO

Os candidatos classificados nas posições **147º, 148º, 149º, 152º, 153º, 156º, 157º, 158º e 160º** cumprem o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme estabelecido no inciso III artigo 8º da Lei Municipal nº 7.764/2019.

Permanecerão, portanto, em suas respectivas posições na classificação e, uma vez transcorrido o prazo legal e constatada a necessidade de provimento pela Administração Pública Municipal, serão convocados para a realização do exame médico admissional, observada a ordem classificatória.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional	Local de trabalho
61º	274	LUCIENE MIRANDA TASSINARI	Convocado	SEMMA
62º	2248	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA SIQUEIRA	Convocado	SEMMA
63º	4425	SUELLEN RAMOS SOUZA VIGNA	Convocado	SEMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

ARQUITETO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional	Local de trabalho
1º	887	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	Convocado	SEMO
2º	476	CARLOS ANDRÉ DE SOUZA REIS	Convocado	SEMO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD Nº 1/2025

ENGENHEIRO CIVIL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para exame admissional	Local de trabalho
1º	3037	GEOVANE BARBOZA DE JESUS	Convocado	SEMO
2º	624	PAULO DE TARSO AVILA DE OLIVEIRA FILHO	Convocado	SEMO
3º	160	ANDRESSA CARVALHO DA SILVA	Convocado	SEMO



EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5ª CHAMADA PARA SEMDES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EDITAIS Nº 2/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado nº 2/2025, **torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para realização de EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, fase obrigatória para a contratação dos candidatos classificados, para atuação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DO CHAMAMENTO

Ficam convocados os candidatos **classificados para o cargo de Professor PEB D (Pedagogo)**, relacionados no resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2025 e 2/2025, a comparecerem para **exame médico admissional**, conforme data e local a seguir especificados:

2. DO LOCAL DO EXAME

Os candidatos deverão comparecer **no dia 15 de dezembro de 2025**, segunda-feira, na empresa contratada pela Prefeitura para realização de exames admissionais:

Clínica Innovar

Endereço: **Rua 25 de Março, nº 89, Bairro Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES**

O candidato deverá apresentar documento oficial com foto e demais documentos solicitados para avaliação clínica, quando aplicável.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O não comparecimento na data estabelecida **implicará na desistência** do candidato e consequente eliminação do Processo Seletivo.

3.2. O horário individual de atendimento poderá ser informado previamente pela Secretaria ou ajustado diretamente na chegada do candidato, conforme ordem de chamada e organização da clínica.



3.3. Este edital será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e demais meios de divulgação administrativa.

4. DA VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO

Este chamamento tem validade estritamente para a data e finalidade aqui estabelecidas.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDES Nº 2/2025

PROFESSOR PEB D – PEDAGOGO (PCD)

Classificação	Inscrição	Nome	Situação para Exame Admisional
1º	4314	ADRIANA REZENDE BIGHI	Convocado
2º	1965	ELIANE SOUZA DO NASCIMENTO	Convocado



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para assinatura de contrato temporário administrativo dos candidatos, já convocados para o exame médico admissional e considerados APTOS para o exercício das atribuições das funções administrativas temporárias, ficam convocados a comparecer para assinatura do contrato, conforme seguem:

Data: 12 de dezembro de 2025 (sexta-feira)

Horário: das 8h às 18h

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES (antiga sede da Viação Flecha Branca – Bairro Vila Rica)

Endereço: Avenida Nossa Senhora da Consolação, nº 132, Bairro Vila Rica.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência tácita do candidato, facultando à Administração Pública a convocação do próximo classificado.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2025

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**

Nome	Cargo
AFONSO LOUSADA HOINHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BERTS DA SILVA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CRISTHIANY KELY BELMIRO COUTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDSON LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELISANGELA REIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCO RODRIGUES PIMENTEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
IVAN DE PAULO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LETICIA DA SILVA MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCAS RIBEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUCIMARA BENTO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LUIZ LEITE RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



MANUELA GOMES SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARENILTA ARTHUR DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DA PENHA LAMON SEQUIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA MARTA DE ALMEIDA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARINALVA DE CASTRO LAURINDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PATRICK DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAEL CARDOSO PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAFAELA ARAUJO PANETTO BONO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RENI GARCIA VENTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SEBASTIANA GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALCI DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICENTE BELATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
WALLACE FONSECA POLONINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
YAGO CLEMENTE DE OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Cargo
BARTIRA COLA GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
BEATRIZ DE MOURA FRANCISCHETTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DAIANE DE CASSIA GOMES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GEDIANA HERCULANO FAGUNDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAQUELINE DA SILVA DANIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JESSICA GLEICE CHAVES DE ALMEIDA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JULIANA CAPAZ DE MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
KELLEN KETYSSA MATTEDE PROCOPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIA HELENA CARIAS DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MICHELLE SAVIGNON	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAEL SANTOS ZANGEROLAME DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA REBONATO MOTTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SARAH MOYES BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VITOR SILVA ALCANTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DANIELLE FERREIRA BACKER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUZILENE DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA ALICE MARTINUSSO MESINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MILENY SILVA RANGEL ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
RAFAELA MARINS TOSATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
STANLEY BORSOI DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome	Cargo
GETULIO DA SILVA	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome	Cargo
SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nome	Cargo
LEIDIANA DA SILVA MOREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA RAIMUNDO ALVES	ASSISTENTE SOCIAL
JAQUELINE GONÇALVES VERÍSSIMO	ASSISTENTE SOCIAL

Nome	Cargo
ANGELICA DOS SANTOS LUIZ	CUIDADOR SOCIAL
GABRIELA LUCIANO DA SILVA	CUIDADOR SOCIAL
JENIFER BATISTA GIL RISCADO	CUIDADOR SOCIAL
JULIA ANDRE DE SA MESQUITA WELLINGTON ALMEIDA GUIMARAES	CUIDADOR SOCIAL CUIDADOR SOCIAL

Nome	Cargo
GECIMAR SOUZA LEMOS	PROFESSOR PEB D

KARLA LIMA GHIOOTTO CASTANHI

PROFESSOR PEB D

MAGNA MAGALHAES

PROFESSOR PEB D

MICHELLE TEREZINHA THIENGO CORTEZINI

PROFESSOR PEB D

Nome

ANA LUCIA CABANEZ VIEIRA

Cargo

PSICÓLOGO

JOSELY DA SILVA QUARESMA

PSICÓLOGO

JULIA FREIRE BRUNO NEVES

PSICÓLOGO

JULIA SILVA GARDIOLI

PSICÓLOGO

SARA SILVA DE MELO

PSICÓLOGO

Nome

ALESSANDRA DE SOUZA PEDRONI

Cargo

MOTORISTA

EZIO RAFAEL NASCIMENTO CONCEIÇÃO

MOTORISTA

FERNANDO DE OLIVEIRA

MOTORISTA

GILMAR DE MIRANDA

MOTORISTA

GLAUCIO FRAGOSO DA SILVA

MOTORISTA

JEDAIR SABADINI

MOTORISTA

JOSE CAETANO DA SILVA

MOTORISTA

LUCAS FONTANA

MOTORISTA

MANOEL ROSA DE OLIVEIRA

MOTORISTA

RONALDO DA SILVA MARTINS

MOTORISTA

SOLIMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MOTORISTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ATA Nº 027/2025 – REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

Aos 09 (doze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, situada no Palácio Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, a Comissão Interna de Seleção de Projetos, instituída pelo Decreto nº 35.037/2025, e designados pelo Decreto nº 35.041/2025 (em sua redação consolidada), composta pelos seguintes membros: Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT), Gustavo Nassif (SEMCIT), Flávia Ultramar (SEMCULT), Gutierre P. de Arruda (SEMCULT), Valcinei de Souza Silva (SEMCULT), Érica Fávero Singui Altoé (SEMCULT), Janine B. De Lima Gava(SEMCULT), e Fernanda da Silva Brito (SEMCULT). Sob a presidência da Sra. Neuma Carina, declarou-se aberta a sessão destinada à análise do **EDITAL 10/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS CARNAVALESCOS – CARNAVAL DE CACHOEIRO 2026**.

Concluída a análise, **registra-se**: Foram apontadas algumas alterações pontuais, de natureza formal e administrativa, sem qualquer prejuízo ao mérito, nem descaracterização do objeto e das diretrizes do Edital, tendo sido verificado que não há necessidade de ajustes substantivos no instrumento. Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente, que será publicada no Diário Oficial do Município, para surtir seus efeitos legais. E, para constar, assinam os membros presentes:

Neuma Carina S. N. Soares (SEMCULT)

Gustavo Nassif (SEMCIT)

Flávia Ultramar (SEMCULT)

Gutierre P. de Arruda (SEMCULT)

Fernanda da Silva Brito (SEMCULT)

Valcinei de Souza Silva (SEMCULT)

Janine B. De Lima Gava (SEMCULT)

Érica Fávero Singui Altoé (SEMCULT)



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

(Criado pela Lei Municipal N° 7871, de 13 de maio de 2021 – Revoga a Lei N° 7594, de 04 de outubro de 2018 e reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim)
FONE no (28) 3199-2005 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

3ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO MANDATO 2025/2027

NOVEMBRO DE 2025

Em dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma presencial, no Palácio Bernardino Monteiro, conforme agenda definida pelos conselheiros, às quinze horas, os conselheiros e conselheiras: JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES – SEMCIT; LEONARDO SILVA BRUNHARA – SEMDEC; LUCIÁ SAMPAIO – SEMDES; MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – CIRCUITOS DE TURISMO RURAIS; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV; MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMMA; OTO HEINZE DE MORAIS FILHO – SEMAG; PAULO ROBERTO ARANTES – SEME; SEBASTIANA DA PENHA LEMOS LOUZADA – ENTIDADES REPRESENTANTES DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS e como convidados: ANDERSON CORRÊA CARVALHO – SEMCULT. A reunião iniciou-se às quinze horas e vinte e cinco minutos com a saudação do Presidente Marcos Fabre e leitura da proposta de pauta: 1. Calendário de reuniões da conferência de turismo; 2. Revisão do plano de metas e 3. Calendário de eventos. O Presidente solicitou a inversão de pauta e a discussão começou pelo item 2 da pauta – Revisão do plano de metas para o turismo. Nas considerações foi informado que o Plano foi elaborado no ano de dois mil e dezenove e que ele não foi executado em sua totalidade. O Presidente relembrou as considerações que foram feitas nas reuniões anteriores e na Câmara Municipal sobre os segmentos de turismo que podemos trabalhar em Cachoeiro, a nossa localização estratégica regional e a infraestrutura que Cachoeiro já tem e que pode ser desenvolvido otimizando recursos e potencializando resultados. Destaca ainda que é comum entenderem que turismo tem foco apenas no lazer e entretenimento, mas a definição moderna é que turismo é o conjunto de atividades realizadas, por escolha, pelas pessoas durante suas viagens e estadias em locais fora de seu ambiente habitual por, no máximo, um ano consecutivo, com finalidade seja ela econômica, cultural, educacional, de saúde e bem-estar entre tantos outros segmentos. Após discussões, o Conselho deliberou pelo pedido de atualização do Plano de Metas por parte da Secretaria para que possa desenvolver o turismo de Cachoeiro, colocando os membros do Conselho a disposição para aconselhamentos, levando em consideração na revisão os pontos anteriores, atualizando-os no que couber, priorizando dos segmentos de turismo: cultural, histórico, lazer, urbano, agroturismo/turismo rural, religioso, esporte, aventura e outros tradicionais já contidos, e desenvolver também os segmentos de turismo de bem estar e saúde (somos referência em saúde e bem estar), negócios e eventos (apoiar comércio local, mais feiras em diversas áreas, entretenimentos e



corporativos), educação/acadêmico (temos centros/faculdades/escolas técnicas de excelência em diversas áreas, podendo realizar congressos, conferências, simpósios, etc). Todas essas atividades movimentam a economia local e tem potencial de gerar mais renda para o município. Considerar também na revisão as sugestões de ações, necessidades e ideias apresentadas pelos Conselheiros das respectivas cadeiras para contribuir com o turismo do município como se segue: Sugestão de ações/necessidades/ideias apresentadas pelos Conselheiros do COMTUR, por segmento I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT TITULAR: MARIA ISABEL BREMIDE SOARES / SUPLENTE: LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1)Plano municipal de turismo 2) Lei municipal de turismo 3)Movimentação no fundo municipal de turismo; b) Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SEMCIT TITULAR: JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES/ SUPLENTE: ANA CLARA AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Funcionamento do Museu de Ciências e Tecnologia 2) Reabertura Praça da Ciência 3) Falta placas de identificação dos pontos turístico em toda cidade; c) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP TITULAR: ANDREA ARAÚJO BAETA/ SUPLENTE: GETÚLIO FERREIRA AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Apoio de transporte para exploramos os pontos turísticos do nosso Município. 2) Cursos para equipes de esporte de aventura, tipo de guia/ primeiros socorros. 3) Equipamentos para poder explorar os pontos tipo Cachoeira Alta com Rapel, e manutenção dos locais que serão explorados. Ex: Pedra do Índio está abandonado; d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES TITULAR: CLEIDE PRADO DA SILVA/ SUPLENTE: LUCIÁ SAMPAIO AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Sinalização turística na cidade, 2)Trabalhar mais o Trade, 3)Calendário Municipal de eventos; e) Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG Titular: OTO HEINZE DE MORAIS FILHO/Suplente: SILVIANE RIBEIRO DE MORAES AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Mapeamento das vias rurais e cálculo de quantas placas serão necessárias para sinalização. f) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – g) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Titular: MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA/Suplente: ALEX VINÍCIUS BARBOZA VARGAS PEREIRA AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Apoiar eventos e projetos que divulguem o potencial natural e ecológico do Município. 2)Participar da revitalização de áreas públicas que tenham potencial turístico. 3) promover campanhas em conjunto com a secretaria de turismo para divulgação dos atrativos naturais ex: Flona e MONAI, entre outros, com boas práticas ambientais; h) Secretaria Municipal de Obras – SEMO Titular: ANNA PAULA RAMOS MENDES CASTRO/Suplente: LETÍCIA SANTIAGO PAULINO AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Construção de um Museu no centro da cidade. 2)Parque de Aventuras ilha do Meirelles 3) Escola Ecológica; i) Secretaria Municipal de Educação – SEME Titular: PAULO ROBERTO ARANTES/ Suplente: SUZANA MARIA DAS NEVES AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Educação turística: As escolas podem incluir em seu currículo disciplinas ou módulos sobre turismo, ensinando os estudantes sobre a importância do setor



para a economia local, a cultura e a história do município. 2) Promoção da cultura local: As escolas podem promover a cultura local através de eventos, apresentações e atividades que destaqueem a riqueza cultural do município, atraindo turistas interessados em conhecer a história e os costumes. 3) Criação de roteiros turísticos: As escolas podem criar roteiros turísticos que destaqueem os principais pontos turísticos do município, incluindo história, cultura e natureza; II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: a) BARES, RESTAURANTES E CAFETERIAS Titular: JOÃO DE PAULA/ Suplente: AMANDA MALTA DE PALMA. AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Trabalhar uma forma de divulgação em parceria com poder público. 2) Incluir os bares e restaurantes em eventos da prefeitura para o fortalecimento dos mesmos. b) HOSPEDAGEM E TRANSPORTE Titular: THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES/ Suplente: JACQUELINE MATIELLO GUIDI AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1. Capacitação e qualificação profissional: promover cursos e oficinas voltados para recepcionistas, camareiras e gestores de hospedagem, com foco em hospitalidade, atendimento ao turista e marketing digital. 2. Melhoria na sinalização turística: instalar placas indicativas nos principais acessos e pontos estratégicos da cidade, facilitando o deslocamento até as hospedagens e atrativos turísticos. 3. Fortalecimento da divulgação integrada: criar ações conjuntas entre a Secretaria de Turismo e os meios de hospedagem para divulgar Cachoeiro como destino, com campanhas nas redes sociais, calendário de eventos atualizado e participação em feiras e roteiros regionais. Transporte: Precisamos de fiscalização, especialmente nos meios de transporte. Há muitos veículos em condições insalubres rodando na cidade. Isso aumenta o risco de acidentes, afasta os clientes de utilizarem transportes de empresas sérias e ainda estabelece uma concorrência desleal; c) AGÊNCIAS DE VIAGENS E GUIAS DE TURISMO Titular: ROGÉRIO FRANZOTTI/ Suplente: CARMEN REGIS DIAS CASTEGLIONE AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Trabalhar a rede hoteleira e restaurantes para indicar os atrativos locais (urbanos e rurais) 2) Material promocional e pessoal para participar de Feiras de Turismo. 3) Capacitar cada dia mais os recepcionistas dos atrativos urbanos, os rurais estão sendo bem preparados para receber e estão criando estrutura própria. d) CIRCUITOS DE TURISMO RURAIS Titular: MARCOS ANTONIO LEMOS FABRE/ Suplente: EZEQUIEL VIEIRA DOS SANTOS AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Estradas (melhoria e pavimentação) 2) Sinalização (em toda BR ES chamando para cidade, das estradas e dos pontos turísticos) 3) Segurança (nas áreas rurais e na cidade com câmeras e portais de videomonitoramento e presença); e) SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS Titular: ALANNA DE ALMEIDA/ Suplente: SEBASTIANA DA PENHA LEMOS LOUZADA AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Maior investimento nos pontos turísticos culturais, nas rotas criadas, incluindo uma quantidade maior de dias e horários para visitação; 2) Criação de um local de informação e apoio ao turista; 3) Melhorar a sinalização da cidade e dos pontos turísticos; f) INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR E/OU PROFISSIONALIZANTE E/OU TÉCNICO Titular: JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA/ Suplente: ausente AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Com apoio do Ifes, atualizar e concluir o projeto Game Tour Caxú. 2) Implantar o Turismo de



Base Comunitária no Itabira, com apoio da Escola Família Agrícola. 3) Identificar lugares no interior do município, para prática do turismo rural e suas variáveis, com apoio da Escola Família Agrícola; f) SINDICATOS RURAIS Titular: WESLEY MENDES/ Suplente: GYSELLE SILVA DIAS ROSA AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Sinalização, placas, de acesso aos destinos do agroturismo de Cachoeiro. 2) Manutenção adequada das estradas de acesso aos destinos do agroturismo de Cachoeiro. 3) Planejamento dos recursos destinados do orçamento municipal, bem como das ações para agroturismo de Cachoeiro onde serão aplicados tais recursos; g) ENTIDADES LIGADAS A ESPORTE DE AVENTURA E ECOTURISMO Titular: EDGARD MENDES BAIÃO/ Suplente: ANGELO DE SOUZA AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Maratona ciclística. 2) Pedal das luzes 3) Gincanas de moto e bike 4) Evento com equipes da Honda força e ação; i) REPRESENTANTES DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL DE TURISMO Titular: HELEN BARBOZA LIMA LIVRAMENTO/ Suplente: SUELY VILELA BAIENSE CRISTÓFORI AÇÕES/NECESSIDADES/IDEIAS 1) Formalização de Plano de trabalho entre Convention e Município para realizar o Plano Municipal de Turismo; 2) Contratação de Consultoria do Convention para criação de levantamentos estatísticos do fluxo turístico em Cachoeiro; 3) Criação do Centro de Atendimento ao Turista com Sala do Convention cedida pelo Município; 4) Formalização de Parceria entre Convention e Município para a Realização de Eventos Turísticos que fortaleçam o trade de Cachoeiro; 5) Contratação de Serviço do Convention para Promoção de Cachoeiro nas Feiras Estaduais e Nacionais. 6) Formalização de Parceria entre Convention e Município para a IGR gerir a "Casa do Rei". Por fim, lembramos que é necessário cuidar da cidade primeiro para os Cachoeirenses, com serviços de qualidade em todas as áreas para que possamos receber bem o turista. Seguindo a reunião, foi discutido a pauta 1. Calendário de reuniões da conferência de turismo. O Conselho deliberou em sugerir que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, acompanhada de entidades e do conselho, organize as reuniões a partir do próximo ano para posterior realização da conferência e plano municipal de turismo, no primeiro semestre. Sobre o item 3 da pauta - Calendário de Eventos, o Conselho deliberou em solicitar que a Secretaria faça e divulgue nas redes oficiais uma lista com os eventos oficiais da prefeitura, assim como também, os outros eventos realizados no município aos moldes do estado e de outros municípios, a fim de que Cachoeiro de Itapemirim tenha um calendário anual de eventos de forma que os turistas e municíipes possam saber, com antecedência, datas importantes que movimentam o município e a economia, prática já comum em outros municípios com viés turístico. Sobre a lei oito mil duzentos e quarenta e cinco de dois mil e vinte cinco (8.245/2025), feita pela Câmara municipal, o Programa Conhecendo Cachoeiro, é de conhecimento deste conselho a existência de programa congênero na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Desta forma, o conselho decidiu enviar um ofício para a Câmara parabenizando a iniciativa, apesar de o conselho não ter sido consultado sobre o assunto, comunicando o nome do projeto já equivalente em execução atualmente, informando ainda que o município possui um fundo com conta aberta e aguardando emendas



parlamentares, para aquisição de veículo, tipo jardineira, de modo que se consiga executar a referida lei criada pela Câmara, e convidar a Comissão de Turismo da Câmara para participar da próxima reunião. Para o próximo ano enviar o calendário de reuniões para a Câmara Municipal com o objetivo de convidá-los para as reuniões. Nada mais havendo, eu, Anderson Corrêa Carvalho, servidor da SEMCULT, encerro a pauta oficial da reunião às dezesseis horas e quarenta minutos, e lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, dezenove de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON CORRÊA CARVALHO – CONVIDADO;

JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES – SEMCIT;

LEONARDO SILVA BRUNHARA – SEMDEC;

LUCIÁ SAMPAIO – SEMDES;

MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE – CIRCUITOS DE TURISMO RURAIS;

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMCULT;

MARISE APARECIDA FABER DA SILVA – SEMGOV;

MIRIAN TEIXEIRA CLETO LIRA – SEMMA;

OTO HEINZE DE MORAIS FILHO – SEMAG;

PAULO ROBERTO ARANTES – SEME;

SEBASTIANA DA PENHA LEMOS LOUZADA – ENTIDADES REPRESENTANTES DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS;



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA**

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a dispensa de chamamento público para atividades voltadas a serviços de assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/2009 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim - Fumdipi destina-se ao desenvolvimento de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a conta-corrente do Fumdipi recebeu recursos na modalidade de Doação Voluntária Direcionada (DVD) para o Projeto HECI-VER do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que o HECI-VER redirecionou saldo do recurso recebido, para o lar João XXIII, através de ofício nº 439/2024;

CONSIDERANDO que o Lar João XXIII recebeu recurso direcionado pela Unimed Sul Capixaba;

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Municipal do Idoso nº038/2024 direcionou e aprovou os recursos para o Lar João XXIII;

CONSIDERANDO que os recursos financeiros foram depositados diretamente na conta bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cachoeiro de Itapemirim (Fumdipi);

CONSIDERANDO que é obrigação do município repassar os recursos financeiros por meio de Termo de Colaboração para a Instituição;



CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Órgão – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / Unidade Orçamentária 05 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Ação: 2.110 – Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa / Elemento de Despesa 33504306000– Instituição de caráter de Assistência Social – Ficha 7173 / Fonte: 275900000022 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

JUSTIFICA-SE, portanto, que o Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, realize a **dispensa de chamamento público**, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termos de Colaboração com a seguinte organização da sociedade civil:

- **Lar João XXIII** – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal do Idoso – CNPJ 39.289.889/0001-04

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa será publicada no sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnações no prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2025.

Eder Botelho da Fonseca

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Decreto Municipal 35.571/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEME

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – SEME – Secretaria Municipal de Educação: **MAGISTÉRIO REGULAR, ADMINISTRATIVO e MAGISTÉRIO TEMPO INTEGRAL**, para preenchimento de funções temporárias e cadastro de reserva de profissionais, necessários à oferta de serviços públicos na rede de municipal de educação. O presente Edital é de caráter de contratações temporárias e de cadastro de reserva.

Os interessados poderão acessar a íntegra os editais publicados no endereço: www.cachoeiro.es.gov.br , na aba transparência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2025

Celeida Chamão de Medeiros
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE JULGAMENTO EM 2^a INSTÂNCIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS (PAS)

ATA DA 1^a SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE 2^a INSTÂNCIA

Aos 11 dias do mês de novembro de 2025, às 08h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os Membros da Comissão Julgadora de 2^a Instância, instituída pela Portaria nº 1.991/2025, publicada no DOM nº 7.412/2025, sob a Presidência da Secretaria Municipal de Saúde, **Renata Sabra Baião Fírio Nascimento**, que declarou aberta a sessão, convocou Lucilia Ribeiro Stanzani, servidora designada para os serviços de administração da Comissão Julgadora, conforme Portaria nº 1.992/2025, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 30.606/2021 para redação da ata. Verificada a presença mínima de 03 (três) membros, para julgamento dos processos administrativos, em conformidade com a ordem divulgada no Edital nº 01/2025, DOM nº 7.421, de 20/10/2025. **Presentes**, conforme art. 418, §1º, “c”, da Lei nº 7.743/2019: **Renata Sabra Baião Fírio Nascimento** – Secretaria Municipal de Saúde (Presidente da Comissão); os membros **Luciara Botelho Moraes Jorge** – Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde; **Bruna Petri Barboza** – Gerente de Serviços de Referência (equivalente ao Consultor Interno) e **Eliane de Fátima Purcino** – Representante do Conselho Municipal de Saúde / Comissão de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia. Não havendo impedimentos, a Comissão prosseguiu com o julgamento na ordem estabelecida no edital. Não houve sustentação oral nem pedido de vista. E, por estarem de acordo, lavrei a presente ata, consignando o resultado dos julgamentos, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 30.606/2021.

Comissão de Julgamento em 2^a Instância dos Processos Administrativos Sanitários (PAS)
Secretaria Municipal de Saúde - Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de novembro de 2025.

LUCILIA RIBEIRO STANZANI
Serviço de administração da Comissão Julgadora

NOME	RECURSO Nº	EMENTA
W Calvi - Me	51196/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. JULGAMENTO 2^a INSTÂNCIA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE RECONHECIDA DE OFÍCIO. PARALISAÇÃO POR PRAZO SUPERIOR A TRÊS ANOS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 9.873/1999. EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO
Espaço Natural Produtos Alimentícios Ltda ADVOGADO LUCIANO DE SOUZA CORTEZ OAB (ES)4692	236789/202 1	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. JULGAMENTO 2^a INSTÂNCIA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE RECONHECIDA DE OFÍCIO. PARALISAÇÃO POR PRAZO SUPERIOR A TRÊS ANOS. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI FEDERAL Nº 9.873/1999. EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ARQUIVAMENTO.



NOME	RECURSO Nº	EMENTA
Paula Malveira Eleutério LTDA	11113/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. NÃO CUMPRIMENTO DE TERMO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR. INFRAÇÃO GRAVE. INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PENALIDADE MÍNIMA (251 UFCI) PARA A CLASSIFICAÇÃO GRAVE MANTIDA
Paula Malveira Eleutério Ltda	11110/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PENALIDADE - MULTA 1501 UFCI PARA A CLASSIFICAÇÃO GRAVE. MANTIDA.
Hospital Evangélico ADVOGADO ROBSON LOUZADA TEIXEIRA OAB ES 5.320	28518/2022	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE. PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR PERÍODO SUPERIOR A TRÊS ANOS PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE CONHECIDA DE OFÍCIO NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 9.873/1999- OCORRÊNCIA - ARQUIVAMENTO
Cachoeiro Suplementos ADVOGADA ANA CAROLINA FEU -OAB ES29.531 THUANE CORREA GOLTARA OAB ES 27.504	262972/2022	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO SANITÁRIO. SEGUNDA INSTÂNCIA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE CONFIGURADA. PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR PERÍODO SUPERIOR A 3 (TRÊS) ANOS SEM ATO INSTRUTÓRIO. EXTINÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO.
Sgs Serviços Médicos Ltda	82962/2024	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. SERVIÇO DE SAÚDE SEM LICENÇA DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE (UTI MÓVEL). INFRAÇÃO GRAVE. RISCO À SAÚDE PÚBLICA. PRESENÇA DE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES. VALOR DA MULTA EM PATAMAR MÍNIMO PARA INFRAÇÃO GRAVE. MULTA 250 (DUZENTOS E CINQUENTA UFCI). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA MANTIDA.

NOME	RECURSO Nº	EMENTA
Leticia Vicentini Da Rocha ADVOGADO JUK CATTANI OAB/SC 5368	9526/2022	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE TRÊS ANOS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NOS TERMOS DO ART. 1º, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.873/1999– OCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO.
Synval Depollo	51650/2022	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. PARALISAÇÃO DO PROCESSO POR MAIS DE TRÊS ANOS. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NOS TERMOS DO ART. 1º, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.873/1999– OCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO.
Poliana Gava ADVOGADO GABRIEL GAVA OAB ES 22.844	80112/2023	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO INTERPOSTO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº . 01684 – SÉRIE – E – DATA: 05/12/2023 – PRIMARIEDADE – DOLO E MÁ FÉ NÃO COMPROVADAS – CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO MITIGAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PARA 50 (CINQUENTA) U.F.C.I.
Deddetizador a Braço Forte Ltda	43804/2022	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE . PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NOS TERMOS DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 9.873/1999– OCORRÊNCIA - ARQUIVAMENTO
Kalil & Von Held Odontologia Ltda – Me ADVOGADO WENNER ROBERTO C. SILVA OAB ES 17.905	43441/2024	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. MULTA. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CLÍNICA ODONTOLÓGICA). MANUTENÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - PENALIDADE DE MULTA DE 1501 UFCI.

NOME	RECURSO Nº	EMENTA
Kalil & Von Held Odontologia Ltda – Me ADVOGADO WENNER ROBERTO C. SILVA OAB ES 17.905	22029/ 2023	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. MULTA. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CLÍNICA ODONTOLÓGICA).,INTEMPESTIVIDADE- CONHECER DO RECURSO – NEGAR PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PENALIDADE 50 UFCI.
Kalil & Von Held Odontologia Ltda – Me ADVOGADO WENNER ROBERTO C. SILVA OAB ES 17.905	43439/ 2024	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. MULTA. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CLÍNICA ODONTOLÓGICA). RECURSO CONHECIDO- PROVIMENTO NEGADO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE 1501 UFCI E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Kalil & Von Held Odontologia Ltda – Me ADVOGADO WENNER ROBERTO C. SILVA OAB ES 17.905	19613/ 2023	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. MULTA. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CLÍNICA ODONTOLÓGICA). INTEMPESTIVIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO – PREJUDICADO. MANUTENÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA - PENALIDADE DE MULTA DE 300 UFCI.



**COMISSÃO DE JULGAMENTO EM 2^a INSTÂNCIA DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS (PAS)**

ATA DA 1^a SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE 2^a INSTÂNCIA

Aos 12 dias do mês de novembro de 2025, às 08h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os Membros da Comissão Julgadora de 2^a Instância, instituída pela Portaria nº 1.991/2025, publicada no DOM nº 7.412/2025, sob a Presidência da Secretaria Municipal de Saúde, **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento**, que declarou aberta a sessão, convocou Lucilia Ribeiro Stanzani, servidora designada para os serviços de administração da Comissão Julgadora, conforme Portaria nº 1.992/2025, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 30.606/2021 para redação da ata. Verificada a presença mínima de 03 (três) membros, para julgamento dos processos administrativos, em conformidade com a ordem divulgada no Edital nº 01/2025, DOM nº 7.421, de 20/10/2025. **Presentes**, conforme art. 418, §1º, “c”, da Lei nº 7.743/2019: **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento** – Secretaria Municipal de Saúde (Presidente da Comissão); os membros **Luciara Botelho Moraes Jorge** – Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde; **Bruna Petri Barboza** – Gerente de Serviços de Referência (equivalente ao Consultor Interno) e **Eliane de Fátima Purcino** – Representante do Conselho Municipal de Saúde / Comissão de Vigilância Sanitária e Farmacopidemiologia. Não havendo impedimentos, a Comissão prosseguiu com o julgamento na ordem estabelecida no edital. Não houve sustentação oral nem pedido de vista. E, por estarem de acordo, lavrei a presente ata, consignando o resultado dos julgamentos, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 30.606/2021.

Comissão de Julgamento em 2^a Instância dos Processos Administrativos Sanitários (PAS)
Secretaria Municipal de Saúde - Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2025.

LUCILIA RIBEIRO STANZANI
Serviço de Administração da Comissão Julgadora

NOME	RECURSO Nº	EMENTA
Ramos Supermercado Ltda Advogado Antonio Carlos De Souza Santana – Oab Sp 384.093	59138/ 2023	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. PRESENÇA NO SETOR DE VENDAS, DE ALIMENTOS APRESENTADOS COMO DETERIORADOS E CONSIDERADOS IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO, CONFORME TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO. INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. PREJUDICADO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI.
Mercado Lima	60848/ 2023	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. PRESENÇA NO SETOR DE VENDAS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM DATA DE VALIDADE VENCIDA E SEM IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE. TEMPESTIVO. CONHECER DO RECURSO. NEGAR PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DE PENALIDADE. Multa de 100 (CEM) UFCI.
Cienco Engenharia	7582/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) Nº 37947/2024. RECURSO ADMINISTRATIVO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. RECURSO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO N.º 01721 (AUINFR 308/2024) E IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE



NOME	RECURSO Nº	EMENTA
		MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI. TEMPESTIVO. RECURSO CONHECIDO PÁRA NEGAR-LHE PROVIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA E MANUTENÇÃO DA MULTA DE 50 (CINQUENTA) UFCI.
Rhayane Fortunato Da Silva Advogado Antonio Carlos De Souza Santana – Oab Sp 384.093	43960/ 2023	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. SEGUNDA INSTÂNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 15089/2023. AUTO DE INFRAÇÃO POR USO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL COM FINALIDADE ESTÉTICA (RDC ANVISA Nº 56/2009). LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA NORMA SANITÁRIA. JURISPRUDÊNCIA REITERADA PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES. INFRAÇÃO SANITÁRIA GRAVE DEVIDAMENTE CARACTERIZADA PELA BUSCA DE VANTAGEM PECUNIÁRIA. CONHECER DO RECURSO E NEGA-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Everaldo J. Polonini Advogado Altoe Advocate Advogados Associados	10400/ 2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS VENCIDOS (INFRAÇÃO GRAVE). RECURSO CONHECIDO, NO MÉRITO, PROVIMENTO NEGADO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DA MULTA DE 300 UFCI.
Claudia Márcia Gomes De Azeredo Denadai	55960/ 2023	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. FAZER USO DE EQUIPAMENTOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL PROIBIDO PELA ANVISA. INTEMPESTIVO. RECURSO NÃO CONHECIDO. PREJUDICADO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE. MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI.
Claudia Márcia Gomes De Azeredo Denadai	35680/ 2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) Nº 15087/2023. RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. INFRAÇÃO SANITÁRIA: FAZER USO DE EQUIPAMENTO DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL PROIBIDOS PELA ANVISA. ENQUADRAMENTO LEGAL: TRANSGRESSÃO AOS ARTIGOS 370, 396 (INCISOS III, V, E XXIX) DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019 C/C ART. 1º, § 1º, DA RDC 56/2009 - ANVISA. PENALIDADE MANTIDA: MULTA DE 251 (Duzentos e Cinquenta e Um) UFCI. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, MANTENDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA E A PENALIDADE APLICADA.
Hotelzinho Colinho De Maria Advogados	9151/ 2025	EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO – AUTO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA – RECURSO TEMPESTIVO – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO – MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – MULTA PECUNIÁRIA – 500 UFCI – INFRAÇÃO CLASSIFICADA

NOME	RECURSO Nº	EMENTA
Cesar Azevedo Lopes & Advogados Associados Oab / Es 11340-A		COMO GRAVE – CIRCUNSTÂNCIA AGRAVANTE – ART. 382, II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019.
Dihanna Rodrigues De Andrade	40344/ 2023	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. MULTA. ESTABELECIMENTO ESTÉTICO. INTERESSE À SAÚDE. CÂMARA DE BRONZEAMENTO. RECURSO INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE 251 UFCI E DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. INFRAÇÃO GRAVE.
Farmácia Silveira	59075/ 2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. DROGARIA. NÃO ABERTURA DA DROGARIA ESCALADA PARA PLANTÃO, CONFORME ESCALA EXPEDIDA PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL (LEI Nº 7324/2015 E LEI Nº 7743/2019). DEVER DE GARANTIR O ACESSO ESSENCIAL À SAÚDE. ALEGAÇÕES DE FALHA DE TERCEIROS NÃO ELIDEM A RESPONSABILIDADE. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA. RECURSO ADMINISTRATIVO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
Am Supermercados Advogados Mateus Fassarella – Oab Es 28.499	2547/2025	RECURSO CONHECIDO. PROVIMENTO NEGADO. MANTIDA A PENALIDADE DE 1ª INSTANCIA. MULTA PECUNIÁRIA 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM)UFCI



**COMISSÃO DE JULGAMENTO EM 2^a INSTÂNCIA DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS (PAS)**

ATA DA 1^a SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE 2^a INSTÂNCIA

Aos 14 dias do mês de novembro de 2025, às 08h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os Membros da Comissão Julgadora de 2^a Instância, instituída pela Portaria nº 1.991/2025, publicada no DOM nº 7.412/2025, sob a Presidência da Secretaria Municipal de Saúde, **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento**, que declarou aberta a sessão, convocou Lucilia Ribeiro Stanzani, servidora designada para os serviços de administração da Comissão Julgadora, conforme Portaria nº 1.992/2025, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 30.606/2021 para redação da ata. Verificada a presença mínima de 03 (três) membros, para julgamento dos processos administrativos, em conformidade com a ordem divulgada no Edital nº 01/2025, DOM nº 7.421, de 20/10/2025. **Presentes**, conforme art. 418, §1º, “c”, da Lei nº 7.743/2019: **Renata Sabra Baião Fiório Nascimento** – Secretaria Municipal de Saúde (Presidente da Comissão); os membros **Luciara Botelho Moraes Jorge** – Subsecretária de Assistência e Vigilância em Saúde; **Bruna Petri Barboza** – Gerente de Serviços de Referência (equivalente ao Consultor Interno) e **Eliane de Fátima Purcino** – Representante do Conselho Municipal de Saúde / Comissão de Vigilância Sanitária e Farmacoepidemiologia. Não havendo impedimentos, a Comissão prosseguiu com o julgamento na ordem estabelecida no edital. Não houve sustentação oral nem pedido de vista. E, por estarem de acordo, lavra-se a presente ata, consignando o resultado dos julgamentos, nos termos do art. 11, inciso V, do Decreto Municipal nº 30.606/2021.

Comissão de Julgamento em 2^a Instância dos Processos Administrativos Sanitários (PAS)
Secretaria Municipal de Saúde - Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

LUCILIA RIBEIRO STANZANI
Serviço de Administração da Comissão Julgadora

NOME	RECURSO Nº	EMENTA
L.F.Do Nascimento Advogado Renan Rebuli Pires Negreiros – Oab/Es 30.577	17417/2023	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. FALHA GRAVE EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PRODUTOS SEM PROCEDÊNCIA, SEM IDENTIFICAÇÃO E VENCIDOS ENCONTRADOS NA ÁREA DE PESAGEM. RISCO SANITÁRIO. RECURSO TEMPESTIVO. CONHECER. NEGAR PROVIMENTO. PENALIDADE DE 300 UFCI. MANTIDA.
L.F.Do Nascimento Advogado Renan Rebuli Pires Negreiros – Oab/Es 30.577	26962/2025	RECURSO 2º INSTÂNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO CONHECIDO, NEGADO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE APLICADA. MULTA 300 UFCI.
Olivyflora Ind Com Prod Naturais Advogado Vinicius	7236/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. INFRAÇÃO SANITÁRIA. PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, EMBALAGENS AVARIADAS E SEM PRAZO DE VALIDADE. ART. 57, 58 E 396, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019. TEMPESTIVIDADE.



NOME	RECURSO Nº	EMENTA
Wandermurem Lima – Oab/Es 30605		PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E INSIGNIFICÂNCIA. APLICAÇÃO DA SANÇÃO MÍNIMA (ADVERTÊNCIA) NA PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JÁ ATENDE AOS REQUISITOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E ATENUAÇÃO DA PENA. MANUTENÇÃO DA DECISÃO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVADO.
Clinica Odonto Batálha Cruz	4111/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) Nº 63349/2024. RECURSO EM 2ª INSTÂNCIA. CLÍNICA ODONTOLÓGICA BATALHA CRUZ LTDA. PRODUTOS ODONTOLÓGICOS VENCIDOS (ART. 396, XVIII, LEI 7.743/2019). PRIMARIEDADE E CONTRATO DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS. INDICAÇÃO DE BOA-FÉ E MITIGAÇÃO DO RISCO. CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES RECONHECIDAS (ART. 374, III E V). INFRAÇÃO RECLASSIFICADA PARA LEVE (ART. 373, I). MULTA REDUZIDA PARA 125 UFCI. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVADO
Patrick Bittencourt E Costa	82893/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO CONHECIMENTO. TEMPESTIVO. PROVIMENTO PARCIAL. RECLASSIFICAÇÃO. MITIGAÇÃO DA PENALIDADE PARA APPLICAR A MULTA 150 UFCI..
Supermercado Jucy	5682/2025	RECURSO TEMPESTIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO E SEM ROTULAGEM. ALEGAÇÃO DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA AFASTADA. INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE MANTIDA EM GRAU MÍNIMO (251 UFCI). RECURSO TEMPESTIVO. CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.
Supermercado Silva Lima Advogado Henrique Cunha Tavares Oab/Es 10159	5297/2025	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. SEGUNDA INSTÂNCIA. EXPOSIÇÃO À VENDA DE ALIMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO (ART. 57 C/C ART. 396, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019). INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE MANTIDA PELO RISCO SANITÁRIO. PENALIDADE FIXADA NO MÍNIMO LEGAL PARA A CLASSIFICAÇÃO. RECURSO TEMPESTIVO. CONHECIDO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO.
Thamyres Mainette Rodrigues Advogado Victor Cerqueira Assad	40668/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL COM FINS ESTÉTICOS. CLÍNICA DE ESTÉTICA. INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º, § 1º DA RDC Nº 56/2009 DA ANVISA. PROIBIÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. LEI MUNICIPAL Nº 7.743/2019.

NOME	RECURSO Nº	EMENTA
Oab/Es 16.776		INFRAÇÃO GRAVE. PENALIDADE DE MULTA E INTERDIÇÃO CAUTELAR MANTIDAS. MULTA DE 251 UFCI. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, NEGADO PROVIMENTO
Thamyres Mainette Rodrigues Advogado Victor Cerqueira Assad Oab/Es 16.776	37455/2024	RECURSO ADMINISTRATIVO EM SEGUNDA INSTÂNCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO N.º 87062/2023. VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESTÉTICA. BRONZEAMENTO ARTIFICIAL. INFRAÇÃO SANITÁRIA. RETIRADA DE EQUIPAMENTO INTERDITADO (CÂMARA DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL). DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE INTERDIÇÃO ANTERIOR (N.º 00602/2023). EQUIPAMENTO PROIBIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PELA RDC/ANVISA N.º 56/2009. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, NEGADO PROVIMENTO.
Drift Comércio De Alimentos Advogado José Antonio Neffa Junior – Oab/Es 10871	43062/2023	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) Nº 43062/2023. RECURSO ADMINISTRATIVO EM SEGUNDA INSTÂNCIA CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA. INFRAÇÃO SANITÁRIA: EXPOR À VENDA PRODUTOS COM VALIDADE EXPIRADA E/OU IMPRÓPRIOS PARA CONSUMO. RECURSO TEMPESTIVO. CONHECIDO. NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. MULTA 100 (CEM) UFCI.
Drift Comércio De Alimentos Advogado José Antonio Neffa Junior – Oab/Es 10871	6209/2025	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO (PAS) Nº 57567/2024. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1036. DRIFT COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A. RECURSO DE SEGUNDA INSTÂNCIA. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIMENTO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE 200 UFC-I IMPOSTA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO, POR SER EXTEMPORÂNEO.
Glauber Souza Brandão	65661/2024	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO INTERPOSTO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA – PRIMARIEDADE – DOLO E MÁ FÉ NÃO COMPROVADAS – CONHECIMENTO E PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. MITIGAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA PARA 150 (CENTO E CINQUENTA) U.F.C.I.
Sorri Face	5276/2025	RECURSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA/ESTÉTICA). FUNCIONAMENTO SEM ALVARÁ SANITÁRIO E SEM PROJETO DE ARQUITETURA APROVADO. INFRAÇÃO CLASSIFICADA EM 1ª INSTÂNCIA COMO GRAVE COM FUN-

NOME	RECURSO Nº	EMENTA
		DAMENTO EM AGRAVANTE NÃO COMPROVADA. RECLAS-SIFICACÃO NECESSÁRIA POR RECONHECIMENTO DE ATENUANTE (PRIMARIEDADE) E ATOS DE BOA-FÉ. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO PARA REDUZIR A PENALIDADE PARA 150 UFCI.
Sushi Rio Ltda	82484/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO – RECURSO EM SEGUNDA INSTÂNCIA. EMPRESA: SUSHI RIO LTDA. INFRAÇÃO: DESCARTE IRREGULAR DE LIXO EM VIA PÚBLICA, CONFIGURANDO REINCIDÊNCIA (Artigos 43, 44, 45, 113, 166 e 396, XXIV da Lei Municipal nº 7743/2019). PENALIDADE: MULTA DE 251 UFCI. ANÁLISE DE TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. JULGADO PREJUDICADO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.



IPACI

PORTARIA Nº 290/2025

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO
IPACI PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º Aprovar e divulgar o Plano de Contratações Anual (PCA) do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2026, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 33.478/2023.

Art. 2º O Plano de Contratações Anual estará disponível para consulta pública no sítio eletrônico oficial do IPACI, garantindo a transparência e o controle social das aquisições e contratações previstas para o exercício de 2026.

Art. 3º O PCA será revisado, sempre que necessário, para adequar-se a mudanças nas demandas institucionais ou no orçamento disponível, observando-se o disposto nas normas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de dezembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – 2026

Nº	SETOR DEMANDANTE	TIPO DE ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	DATA INÍCIO DA INSTRUÇÃO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	DATA FINAL PARA CONTRATAR	GRAU DE PRIORIDADE
1	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ITAPUÁ	R\$ 6.117,60	3,3,90,39-02	20/11/2025	PRORROGAÇÃO	31/12/2025	MÉDIA
2	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EDP)	R\$ 32.000,00	3,3,90,39-43	20/11/2025	PRORROGAÇÃO	31/12/2025	ALTA
3	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA	R\$ 7.500,00	3,3,90,39-99	20/11/2025	PRORROGAÇÃO	10/01/2026	ALTA
4	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL (CCI)	R\$ 10.000,00	3,3,90,39-72	20/11/2025	PRORROGAÇÃO	10/01/2026	ALTA
5	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAGÃO PLANETA)	R\$ 18.000,00	3,3,90,39-72	20/11/2025	PRORROGAÇÃO	11/01/2026	ALTA
6	BENEFÍCIO SOCIAIS	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS	R\$ 2.500,00	3,3,90,30-99	20/11/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/01/2026	MÉDIA
7	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT E ACJ	R\$ 8.500,00	3,3,90,39-17	20/11/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	MÉDIA
8	FINANCEIRO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA	R\$ 24.000,00	3,3,90,38-05	20/11/2025	PRORROGAÇÃO	31/03/2026	ALTA
9	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO	R\$ 1.500,00	3,3,90,39-61	20/11/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	ALTA
10	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REINVENÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ 2.000,00	3,3,90,39-99	20/11/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	MÉDIA
11	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE CONDOMÍNIO DE IMÓVEL UTILIZADO COMO SEDE DO INSTITUTO 04 APARTAMENTOS	R\$ 28.800,00	3,3,90,38-01	05/12/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	ALTA
12	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO OFICIAL DO INSTITUTO	R\$ 6.000,00	3,3,90,39-19	05/12/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	ALTA
13	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021	R\$ 5.000,00	3,3,90,39-05	05/12/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	ALTA
14	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO "HELIO CARLOS MANHÃES"	R\$ 65.000,00	3,3,90,39-16	05/12/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	ALTA
15	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA SUBSIDIAR CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ)	R\$ 5.000,00	3,3,90,39-05	05/12/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	ALTA
16	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CBMERJ) DO CENTRO ADMINISTRATIVO "HELIO CARLOS MANHÃES"	R\$ 40.000,00	3,3,90,39-05	05/12/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	31/03/2026	ALTA
17	BENEFÍCIO SOCIAIS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 264.000,00	3,3,90,40-06	20/11/2025	NOVA CONTRATAÇÃO	27/04/2026	ALTA
18	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 7.000,00	3,3,90,39-82	04/01/2026	PRORROGAÇÃO	30/04/2026	ALTA
19	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA UTILIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO	R\$ 3.000,00	3,3,90,30-22	04/01/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2026	MÉDIA
20	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO	R\$ 5.000,00	3,3,90,30,21	04/01/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	30/04/2026	MÉDIA
21	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	R\$ 150.000,00	3,3,90,33-01	03/03/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	09/05/2026	MÉDIA
22	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – ALUGUEL – APARTAMENTO: 702	R\$ 15.444,24	3,3,90,36-15	03/03/2026	PRORROGAÇÃO	30/05/2026	ALTA
23	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO IPACI (SEDE DO INSTITUTO E CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES)	R\$ 138.973,68	3,3,90,39-78	03/03/2026	PRORROGAÇÃO	30/05/2026	ALTA
24	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "VAN"	R\$ 22.500,00	3,3,90,33,05	01/04/2026	PRORROGAÇÃO	25/06/2026	MÉDIA
25	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES E SEGURADOS DO INSTITUTO	R\$ 4.000,00	3,3,90,30,16	01/04/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	30/05/2026	MÉDIA
26	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 17.396,40	3,3,90,39-60	01/04/2026	PRORROGAÇÃO	05/07/2026	MÉDIA
27	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 20.000,00	4,4,90,52-19	01/04/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	31/07/2026	MÉDIA
28	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	LOCAÇÃO SEDE IPACI – ALUGUEL – APARTAMENTOS: 401,402 E 602	R\$ 46.332,60	3,3,90,36-15	05/05/2026	PRORROGAÇÃO	29/08/2026	ALTA
29	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS	R\$ 5.831,88	3,3,90,39-12	05/05/2026	PRORROGAÇÃO	29/08/2026	ALTA
30	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (CCI)	R\$ 14.000,00	3,3,90,39-72	02/06/2026	PRORROGAÇÃO	31/08/2026	ALTA
31	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE POSTAGENS	R\$ 2.000,00	3,3,90,39-47	02/06/2026	PRORROGAÇÃO	24/09/2026	MÉDIA
32	BENEFÍCIO SOCIAIS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 67.600,00	3,3,90,39-05	02/06/2026	PRORROGAÇÃO	03/10/2026	ALTA
33	BENEFÍCIO SOCIAIS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL (CAPACITAÇÃO)	R\$ 48.000,00	3,3,90,39-40	02/06/2026	PRORROGAÇÃO	03/10/2026	ALTA
34	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 7.000,00	3,3,90,39-82	01/07/2026	PRORROGAÇÃO	24/10/2026	ALTA
35	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	R\$ 8.500,00	3,3,90,39,33	02/06/2026	PRORROGAÇÃO	31/10/2026	BAIXA
36	RECURSOS HUMANOS	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 150.000,00	3,3,90,46-01	01/10/2026	PRORROGAÇÃO	05/12/2026	ALTA
37	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 6.000,00	3,3,90,39-19	01/10/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2026	ALTA
38	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO	R\$ 5.000,00	3,3,90,30,07	01/10/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2026	BAIXA
39	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVAIIAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO	R\$ 15.000,00	3,3,90,39-05	01/10/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2026	ALTA
40	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CURSOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO	R\$ 200.000,00	3,3,90,39-40	02/01/2026	NOVA CONTRATAÇÃO	30/12/2026	ALTA
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO				R\$ 1.504.496,40					

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 dezembro de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2026



CÂMARA MUNICIPAL

LEI N° 8275/2025

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Concede-se abono pecuniário no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Terão direito ao abono os servidores inscritos na folha de pagamento do mês de novembro/2025 e que estejam em exercício do cargo na data do pagamento efetivo do abono.

Art.2º Não incidem descontos ou vantagens pessoais sobre o referido valor, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

FABRÍCIO DA SILVA MARTINS
Vice-Presidente

VITOR AZEVEDO
1º Secretário

MARCOS SALLES COELHO
2º Secretário



PORTARIA N° 404/2025.

**CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO
DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar de efetivo exercício o afastamento da servidora comissionada, mencionada abaixo, em virtude de Luto pelo falecimento do pai, nos termos do Artigo 56, Inciso III, e 152, II, da Lei nº. 4.009/94, conforme requerimento protocolado nesta:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Data Retorno
Andrea Cardoso Ferri	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	30/11/2025	07/12/2025	08/12/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**



PORTEARIA N° 405/2025.

ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos das Leis Municipais 6.717/2012 e 8.160/2025, fica alterada a jornada de trabalho dos Assessores de Gabinete Parlamentar, conforme tabela abaixo:

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO	VEREADOR	DATA
FILIPE DE SOUZA COSTA	EXTERNOD	VITOR AZEVEDO	01/12/2025
GEORGE DA SILVA BELLO	INTERNO	VITOR AZEVEDO	01/12/2025
PALOMA DA SILVA E SILVA	INTERNO	JOÃO MACHADO	01/12/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



PORTARIA N° 406/2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes não usufruidas no período concessivo, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período de usufruto	Retorno
Paula Teixeira Garruth Rodrigues	Assistente Legislativo	29/12/2025 e 30/12/2025 (02 dias)	31/12/2025
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	Auxiliar Administrativo	10/12/2025 a 14/12/2025 (05 dias)	15/12/2025
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	Auxiliar Administrativo	13/11/2025 a 17/11/2025 (05 dias)	18/11/2025
Carla Oliveira de Andrade Meloni	Auxiliar de Recursos Humanos	28/11/2025 (01 dia)	29/11/2025
Wagner Baptista Rubim	Assistente Legislativo	22/12/2025 e 23/12/2025 (02 dias)	24/12/2025
Wagner Baptista Rubim	Assistente Legislativo	29/12/2025 e 30/12/2025 (02 dias)	31/12/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente



PORTRARIA N° 407/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAI;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadarem nas disposições insertas nas Leis nº 7757/2019 e nº 6598/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Paula Teixeira Garruth Rodrigues	05	01/01/2024 a 31/12/2024	16/12/2025	20/12/2025
Lívia Marchezi Borges	05	01/01/2024 a 31/12/2024	08/12/2025	12/12/2025
Adriana da Silva Sampaio	05	01/01/2024 a 31/12/2024	15/12/2025	19/12/2025
Reginaldo Taddei Fiório	05	01/01/2024 a 31/12/2024	15/12/2025	19/12/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente**



**ATOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL**

DOM 7459 - 11 de Dezembro de 2025

PORTRARIA N° 408/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado protocolado:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Janemar Chieregatte Braga Lemos	Servente de Limpeza	01	09/12/2025	09/12/2025	10/12/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan
Presidente**



PORTRARIA Nº 409 / 2025

RATIFICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL,
OS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SCG Nº
01/2025 – VERSÃO 01 (SCG – SISTEMA DE CHEFIA
DE GABINETE), INSTRUÇÃO NORMATIVA DAS
VERBAS INDENIZATÓRIAS DO EXERCÍCIO
PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Ratifica a Instrução Normativa SCG nº 01/2025 – versão 01, Instrução Normativa das verbas indenizatórias do exercício parlamentar, conforme anexo I.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de dezembro de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador Presidente





ANEXO I

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCG Nº. 01/2025 – Verbas Indenizatórias do Exercício Parlamentar

Versão: 01

Aprovada em: 10/12/2025

Ato de Aprovação: Portaria nº 409 / 2025

Unidade Responsável: Sistema de Chefia de Gabinete – SCG

I - FINALIDADE

A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar os procedimentos para concessão das Verbas Indenizatórias nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 8235/2025, quanto a restituição as despesas com combustível, lubrificantes e saúde, efetuadas pelos Vereadores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o desenvolvimento de suas atividades parlamentares, adotando mecanismos eficazes e efetivos para o controle dos gastos objetivando a guarda sobre a gestão de bens, dinheiros e valores públicos.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange a Chefia de Gabinete e todas as demais unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que geram informações que dão origem aos atos relacionados a efetivação das verbas indenizatórias.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1. Lei Municipal nº 8235/2025;
2. Parecer Consulta TCEES nº 00009/2025.

IV – RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA:

1. Promover a divulgação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;
2. Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;
3. Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





DAS UNIDADES EXECUTORAS:

1. Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;
2. Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
3. Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;
4. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO:

1. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações desta Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
2. Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

V - VERBA INDENIZATÓRIA DESPESA COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
V.1 – PROCEDIMENTOS

- 1.1.** A verba indenizatória despesa com combustíveis e lubrificantes, se dará por meio de crédito em cartão eletrônico, conforme item V.2, 2.1, I, II e III, desta Instrução Normativa.
- 1.2.** Fica estabelecido que cada Vereador(a), como responsável legal, deverá enviar formalmente a Chefia de Gabinete, declaração para cadastro do veículo (anexo 01), especificando as características do veículo (marca/modelo/ano/placa), bem como cópia do Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo – CRLV.
- 1.3.** Será permitido o cadastro de somente 01 (um) automóvel por Vereador, devendo-se preferencialmente optar pelo cadastro dos veículos que esteja em nome do Parlamentar.
- 1.4.** Caso o veículo a ser abastecido não esteja em nome do Parlamentar, requer-se então competente declaração do proprietário (anexo 02) que ateste a utilização do bem em favor do Vereador beneficiário.
- 1.5.** Em caso de necessidade de substituição do veículo cadastrado deverá o Parlamentar requerer formalmente (anexo 03) com antecedência mínima de 7 (sete) dias, salvo em situações de caso fortuito ou força maior.
- 1.6.** O Vereador(a) deverá obrigatoriamente no ato do abastecimento informar a placa do veículo previamente cadastrado.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





1.7. A finalidade do fornecimento da quota básica de combustível, não acumuláveis, aos Vereadores é estritamente para o desenvolvimento das atividades parlamentares e exercício da Vereança.

1.8. É expressamente vedado o abastecimento para terceiros em veículos não cadastrados.

V.2 - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Da Câmara Municipal:

I - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel, álcool) e óleos lubrificantes por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão eletrônico, conforme §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal 8235/25;

II - Disponibilização dos cartões eletrônicos que viabilizem o gerenciamento dos abastecimentos;

III - Proceder junto a empresa contratada a recarga mensal do cartão entregue aos parlamentares, sempre respeitando os valores estabelecidos pela Lei Municipal nº 8235/25 e alterações;

IV - Proceder a divulgação através do seu Portal da Transparência das informações prestadas pela empresa contratada, contendo relatório das despesas efetuadas pelos parlamentares com abastecimento.

2.2. Da Empresa Contratada:

I - Envio de relatório mensal à Câmara Municipal contendo informações acerca dos valores utilizados pelos vereadores nos limites estabelecidos pela Lei Municipal nº 8235/25 e alterações.

2.3 Da Comissão de Fiscalização:

I - Apuração dos valores contidos no relatório mensal enviado pela empresa contratada, confrontando com os limites estabelecidos pela legislação pertinente;

II - Disponibilização dessas informações ao setor competente pela alimentação do portal da Transparência da Câmara Municipal.

VI - VERBA INDENIZATÓRIA DESPESA COM SAÚDE

VI.1 – PROCEDIMENTOS

1.1 A solicitação de reembolso será efetuada pelo parlamentar por meio de requerimento padrão, do qual constará o ateste do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

1.2. O requerimento de reembolso deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

1.3. O documento a que se refere o parágrafo anterior deverá ser idôneo, estar isento

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material recebido, não se admitindo generalizações ou

abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum do profissional da área de saúde com profissão regulamentada que prestou serviço de tal área ao parlamentar.

1.4. Admite-se, ainda a comprovação da despesa por meio de nota fiscal eletrônica devidamente quitada, contendo campo próprio informando o nome e CPF do beneficiário do produto ou serviço.

1.5. Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente IN serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições, devendo tais documentos serem reapresentados no prazo máximo de três dias úteis, sob pena de não poderem mais ser objeto de resarcimento.

1.6. É vedado o reembolso de pagamento realizado à pessoa física, salvo o recibo emitido por profissional da área de saúde com profissão regulamentada para fins de comprovação de despesa com a saúde do parlamentar.

1.7. Correspondará às despesas comprovadas da pessoa do parlamentar, compreendidas isolada ou cumulativamente, com:

I. Planos de saúde médico e/ou odontológico;

II. Despesas hospitalares em geral; fisioterápico;

III. Consulta e tratamento médico, odontológico, fonoaudiológico,

IV. Exames laboratoriais, radiológicos ou afins prescritos por médico ou dentista habilitado;

V. Medicamentos prescritos em receituário emitido por médico ou dentista habilitado.

1.8. O valor correspondente à verba indenizatória despesa com saúde será creditado, na conta bancária do parlamentar, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao das contas prestadas e corresponderá, exclusivamente, às despesas individuais efetivamente realizadas, até o limite máximo instituído pela Lei Municipal nº 8235/25 e alterações.

1.9. O requerimento e as documentações idôneas deverão ser encaminhadas, via sistema, a Comissão de Avaliação de Verbas Indenizatórias, que fará a apuração dos valores e documentos. Estando válidos, a Comissão encaminhará o relatório a Presidência para autorização do devido reembolso e envio ao setor de Recursos Humanos para providências. Caso tenha algum problema, deverá seguir o procedimento do item 1.5.

1.10. Deverão ser disponibilizadas as informações ao setor competente pela alimentação do portal da Transparéncia da Câmara Municipal.

VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Não é admitida a utilização das verbas indenizatórias para fins de gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

2. O parlamentar titular do mandato perderá o direito às verbas quando:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5654
e-mail: presidenciacmc@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- I. Investido em cargos previstos nos incisos I e V, do artigo 37, da Lei Orgânica Municipal;
- II. Afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;
- III. O respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.
3. A partir da efetiva concessão da verba indenizatória despesa com combustível e lubrificantes fica vedada aos parlamentares a utilização de veículo oficial da Câmara Municipal, salvo excepcionalidade comprovada e ratificada pela Mesa Diretora da CMCI. Os referidos veículos oficiais somente serão utilizados para finalidades administrativas da CMCI.
4. Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal.
5. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem.
6. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas nos limites da legislação pertinente.
7. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de dezembro de 2025

**FÁTIMA PERIM TURINI PETERLE
CHEFE DE GABINETE**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparéncia
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5654
e-mail: presidenciacmc@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ANEXO 01

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

(NOME DO VEREADOR), Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem solicitar a V. Exa., o cadastramento do veículo abaixo descrito, para ser reembolsado com as despesas efetuadas com combustível e lubrificantes, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 8235/25 e suas alterações, a saber:

CADASTRO DE VEÍCULOS - DADOS DO VEÍCULO	
MARCA	
MODELO	
PLACA	
ANO	
COR	
NÚMERO DO RENAVAM	
TIPO DE COMBUSTÍVEL	

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ de _____.

VEREADOR

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5654
e-mail: presidenciacmc@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ANEXO 02

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

(NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO), nacionalidade, profissão, estado civil, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, vem à presença de V. Exa., ATESTAR que o veículo abaixo descrito, atende ao Vereador (NOME DO VEREADOR), desta Augusta Casa de Leis e o mesmo será utilizado em seu favor para demandas originadas pelo exercício da vereança, nos termos da Lei Municipal nº 8235/25 e suas alterações, a saber:

CADASTRO DE VEÍCULOS - DADOS DO VEÍCULO	
MARCA	
MODELO	
PLACA	
ANO	
COR	
NÚMERO DO RENAVAM	
TIPO DE COMBUSTÍVEL	

E desde já assumo a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Nestes Termos P. Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim/ES, _____ de _____ de _____.

(NOME DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO)

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5654
e-mail: presidenciacmc@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ANEXO 03

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

(NOME DO VEREADOR), Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, vem solicitar a V. Exa., a SUBSTITUIÇÃO do veículo abaixo descrito, para que este novo veículo possa ser inserido e substituído conforme prévio aviso a esta Casa de Leis, nos termos do Item V.1, 1.4, dessa Instrução Normativa, a saber:

VEÍCULO A SUBSTITUIR	
MARCA	
MODELO	
PLACA	
ANO	
COR	
NÚMERO DO RENAVAM	
TIPO DE COMBUSTÍVEL	

VEÍCULO NOVO A CADASTRAR	
MARCA	
MODELO	
PLACA	
ANO	
COR	
NÚMERO DO RENAVAM	
TIPO DE COMBUSTÍVEL	

E desde já assumo a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada.

Nestes Termos, P. Deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de ____ de ____.

VEREADOR

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparéncia
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

54.794.884 FELIPE SANTOS SILVA, CNPJ: 54.794.884/0001-22 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROCEDIMENTO CORRETIVO/SIMPLIFICADO - LO N°017/2025, por meio do processo nº 56645/2025, com validade até 25/11/2027, para atividade de 5.07- Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada na Rua Adinor da Rocha Quadros, S/N –Lote 2A, no Bairro: Central Parque, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3332025FAT

BLACK STONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA, CNPJ: 45.597.958/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO-PROCEDIMENTO CORRETIVO/ SIMPLIFICADO – LO N° 0010/2025, com validade até 31/07/2027, por meio do processo nº 42.461/2025, para a atividade de 22.06 – Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extractivos de origem mineral em bruto, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, KM 08, S/N,no Distrito de Vargem Grande de Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 3262025FAT



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR